

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 750, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

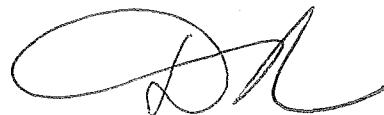
7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



147/13



3

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

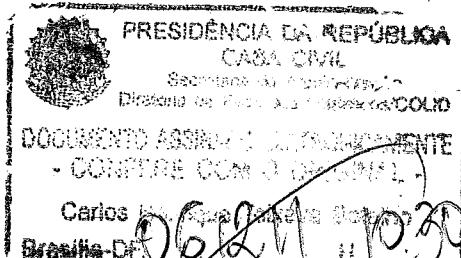
38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "José Serra". To the right of the signature is a smaller, handwritten mark or signature.

Port. 445/11



EM nº. 838/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048470/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010.

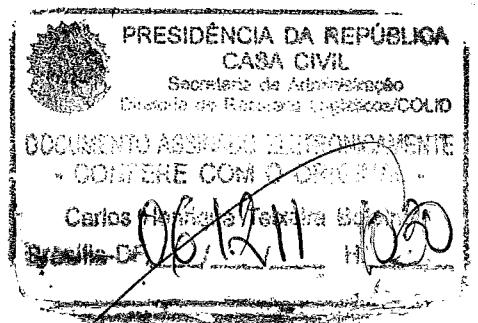
2. A outorga foi deferida à RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA., pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 670, de 26 de dezembro 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

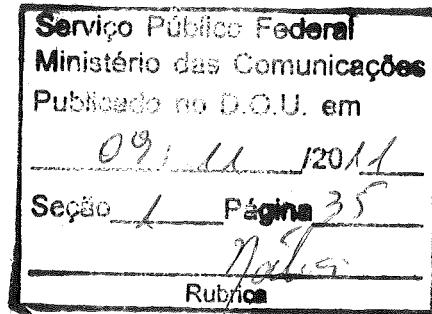
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA N° 445 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048470/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO SOMBRIO FM LTDA.**, pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 670, de 26 de dezembro 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM|838|MC



NT 1466/12

EM 003A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESSADO:

PROCESSO: 53000.048470/2010

INTERESSADO: RÁDIO SOMBrio FM LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE: SOMBrio/SC

UNTO:

ROS DADOS:

Temporário

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
CGCE	05/09/11	37		/ /
ENB/SC	26/09/11	38		/ /
	/ /	39		/ /
	/ /	40		/ /
	/ /	41		/ /
	/ /	42		/ /
	/ /	43		/ /
	/ /	44		/ /
	/ /	45		/ /
	/ /	46		/ /
	/ /	47		/ /
	/ /	48		/ /
	/ /	49		/ /
	/ /	50		/ /
	/ /	51		/ /
	/ /	52		/ /
	/ /	53		/ /
	/ /	54		/ /
	/ /	55		/ /
	/ /	56		/ /
	/ /	57		/ /
	/ /	58		/ /
	/ /	59		/ /
	/ /	60		/ /
	/ /	61		/ /
	/ /	62		/ /
	/ /	63		/ /
	/ /	64		/ /
	/ /	65		/ /
	/ /	66		/ /
	/ /	67		/ /
	/ /	68		/ /
	/ /	69		/ /
	/ /	70		/ /
	/ /	71		/ /
	/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Despacho: 2873 /2010

Referência.: Nº 53000.048470/2010

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO SOMBRIOS FM LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 24 de Setembro de 2010.


MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 29/09/2010


VANESA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008



Rádio Sombrio FM EPP

Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495
Centro - CEP 88960-000 - Sombrio/SC
CNPJ: 81.584.708/0001-39

90
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048470/2010-09

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPD
20/09/2010-16:38

V.D. 24/12/2010

EXCELENTE SR.

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
DR. JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILIA/DF

Ref.: Pedido de Renovação de outorga de emissora em Freqüência Modulada.

Rádio Sombrio FM Ltda., sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob nº. **81.584.708/0001-39**, com sede na cidade de **Sombrio/SC**, tendo em vista o disposto no artigo 3º, nos termos da letra “a” § 1º do Decreto nº. 88.066 de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **pedido de renovação**, por novo período da **permisão** cuja outorga foi expedida pelo Decreto Legislativo nº. 242 de 28 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2007, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em **Freqüência Modulada**, na cidade de **Sombrio**, Estado de Santa Catarina.

Declara, outrossim, **“conhecer e aderir ás cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a” § 1º, art. 3º do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sombrio/SC, 09 de setembro de 2010.

CHU GRAMORIM

Carlos Vagner dos Santos Amorim
CPF nº.: 467.405.549-00/SC
Sócio-Administrador

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

EM 20/09/10 14:19 horas

Assinatura: *Antônio Silva*



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS JUNTADA AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.

2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).

3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

5-Laudo de **ensaio** do transmissor **principal**.

6-Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, para o transmissor principal.

7-(X) Laudo de **vistoria técnica**, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes e ART quitada;

Declaro que a emissora encontra-se em conformidade com a legislação vigente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

() Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;

Não apresentou laudo e/ou declaração. **Feita vistoria técnica pela ANATEL.**

8-Comprovante de regularidade com o FISTEL.

9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.

10-Prova de regularidade relativa ao INSS.

11-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

12-Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.

13-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.

14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

15-Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

16-Dокументos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.

17-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

18-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: **máximo de 25%** (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e **mínimo de 5%** (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir **5 (cinco) horas semanais** de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.**

19-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do **artigo 221, II**, da Constituição Federal.

20-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do **artigo 221, IV**, da CF.

21-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as **pessoas responsáveis pela gestão das atividades**, pela área editorial e pela direção da programação, **atestando a nacionalidade dessas pessoas** e juntando os respectivos documentos de comprovação.



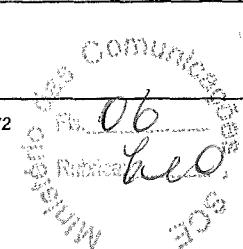
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

05/06/2008
Léo

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).



Certificado de Ouitação

Certificamos que a Rádio Sombrio FM LTDA, estabelecida na Rua Manoel Texeira da Rosa, 495, centro de Sombrio, do estado de Santa Catarina CNPJ: 81.584.708/0001-39, está Quite com a Contribuição Sindical, referente os últimos cinco anos.

Florianópolis, 27 de julho de 2010.

Silvio Fortini
Executivo

**Tabelionato de Notas e Protestos
Marcelo Valli da Fontoura, Tabelião
Santa Rosa do Sul/SC - Telefone:48-35342783**

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,08 | 1 Selo de Fiscalização Pago
= R\$ 1,00 | Total = R\$ 3,08
Recibo N°: 24990 

S. 107. — *Georges É. da Silva*



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento 31/01/2007
Exercício 2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC

Código da Entidade Sindical
000.000.01329-3

Endereço
RUA JERÔNIMO COELHO SALA 406

Número 280
Complemento ED. SUDAMERIS

CNPJ da Entidade
75.304.725/0001-72

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP 88010-030

UF SC
Cidade/Município FLORIANÓPOLIS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO SOMBrio FM LTDA EPP

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
81.584.708/0001-39

Endereço
AV. NEREU RAMOS

Número 1048

Complemento

CEP 889800000
Bairro/Distrito
CENTRO

Cidade/Município SOMBrio

UF SC
Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos

Dados da Contribuição
(=) Valor do Documento

113,00

Capital Social - Empresa
0,00

Nº Empregados Contribuintes

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento
0,00

Total Remuneração - Contribuintes
0,00

(-) Outras Deduções

Total Empregados - Estabelecimento

(+) Mora / Multa

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES
SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PACO LOTÉRICA

EM 31/01/07

104-0 10499.70138 29917.781584 47080.001226 4 34030000011300

Código do Cedente 000.000.01329-3	Nosso Número 815847080001	Valor do Documento 113,00	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.

Sombrio, 16 de Julho de 2010

Em test. da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

Notícias CAIXA

Autenticação Mecânica



DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2007
VALOR DO PAGAMENTO: 113,00
Nº. VINCULADA: 2892

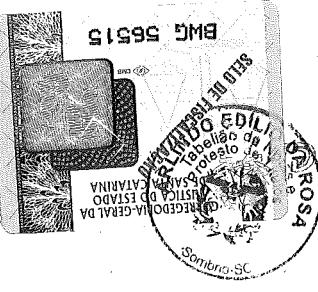
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

31-658642660-3
HORA DF 15:29:59
TERM 018497

31-658642660-3
VIA DO BANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de Julho de 2010

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



CAIXA

104-0

10499.71300 18917.781587 47080.001226 5 38580000016367

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATÉ VLR LIMITE				
Cedente SIN EMPREG EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SC				
Data do Documento 22/04/2008	Número do Documento 200801373660	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 22/04/2008
Agência do Banco RC (2008)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor

Instruções
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

LANÇADO

Vencimento 30/04/2008
Agência / Código Cedente 0408 / 009.019.13018-3
Nosso Número 815847080001
(=) Valor do Documento 163,67
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
RADIO SOMBrio FM LTDA EPP
R. MANOEL TEIXEIRA DA ROSA, 495, - CEP: 88960-000 - CENTRO - SOMBrio /SC

Sacador / Avalista:



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

http://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/imprimir_guia/imprimir_guia_visualizacao_cor... 22/04/2008

104-0	10499.71300 18917.781587 47080.001226 5 38580000016367	
Código do Cedente 009.019.13018-3	Nosso Número 815847080001	Valor do Documento 163,67
		Data Vencimento 30/04/2008
		Exercício 2008

PAGO BANCO BESC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio /SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.

Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test.  da verdade.MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

B E S C RECIBO DE PAGAMENTO-OUTROS BANCOS A DATA 29/04/2003 HORA 18:49

DEBITO EM CONTA CORRENTE AG: NRO. CONTA NRG: DOCTO AUT. NSU 129 0012702-3 129.217 00095 902.781

- PAGO BLOQUETE - REPRESENT. NÚMERICA COD. BARRAS:

CAMP 1	10499.71300
CAMP 2	18917.781587
CAMP 3	47080.001226
CAMP 4	5
CAMP 5	38580000016367
BANCO:	104
DATA VENCIMENTO:	30/04/2008
VALOR PAGO:	163,67



BWG 56517

BEM 12900290403902781 63.6700R. COMPETE

*ANEXAR ESTE RECIBO AO DOCUMENTO CORRESPONDENTE

"UTILIZE OS SERVIÇOS BESNET - MAR.BESC.COM.BR",
CENTRAL TELEATENDIMENTO E OUVIDORIA 0800483100

BWG 56518

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio /SC

AUTENTICAÇÃOAutentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

CAIXA

104-0

10499.71300 18817.781588 47080.001291 1 42230000026366

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE				
Cedente SIN EMPREG EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SC				
Data do Documento 11/04/2009	Número do Documento 200901262910	Esp. Docum. GRCSU	Acete	Data Processamento 11/04/2009
so do Banco EXERC (2009)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET: 000000				

PAGO BANCO do Brasil
EM 30/04/09 *LANCADO*

Vencimento 30/04/2009
Agência / Código Cedente 0408 / 000.009.019.13018-3
Nosso Número 815847080001
(=) Valor do Documento 263,66
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(+) Valor Cobrado

Sacado:
RADIO SOMBrio FM LTDA EPP
R MANOEL TEIXEIRA DA ROSA , 495, - CEP 88960-000 - CENTRO - SOMBrio /SC

Sacador / Avalista:

Código de Barras



http://sindical.caixa.gov.br/sites/internet/contribuinte/imprimir_guia/imprimir_guia_visualizar

30/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:19:28
532905329 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrío, 16 de julho de 2010

Em test. *M* da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notaria
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 3,08

M
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrío, 16 de julho de 2010

M
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrío, 16 de julho de 2010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: REDE DE COMUNICAÇOES AMOR
AGENCIA: 5329-5 CONTA: 127.023-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499713001881778158847080001291142230000026366	43.003
NR. DOCUMENTO	43.003
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO	263,66
VALOR COBRADO	263,66



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
EMPREG EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SC

Vencimento
30/04/2007

Exercício
2007

Endereço
R TEN SILVEIRA 324 S01 CP 914

Número
295

Complemento

Código da Entidade Sindical
009.019.13018-3

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
88010-301

Cidade/Município
FLORIANOPOLIS

UF
SC

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO SOMBrio FM LTDA EPP

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
81.584.708/0001-39

Endereço
AV NEREU RAMOS

Número
1048

Complemento

CEP
88060-000

Bairro/Distrito
CENTRO

Cidade/Município
SOMBrio

UF
SC

Código Atividade
922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
Patronal/Empregador

Empregados Prof. Liberal Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
86,67

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

(+) Mora / Multa

PAGO BANCO BANC

0

(+) Outros Acréscimos

EM 30/04/07

(=) Valor Cobrado

LANCADO

104-0 10499.71300 18917.781587 47080.001226 8 3492000008667

Código do Cedente
009.019.13018-3

Nosso Número
815847080001

Valor do Documento
86,67

Data Vencimento
30/04/2007

Exercício
2007

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notarial
Em test. da verdade
MATERIAL DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notarial
Em test. da verdade

Autenticação Mecânica



BNG 56520



BNG 56521

B E S C RECIBO DE PAGAMENTO OUTROS BANCOS
DATA 30/04/2007 HORA 14:58

DEBITO EM CONTA CORRENTE
AG. NRO. CONTA NRO. DUCTO AUT. NRU
429 001202-3 129.178 00219 004.588

- PAGO BLOQUETE - REPRESENT. NÚMERO CDD. BARRAS:

CAMP0 4 10499.71300
CAMP0 2 18917.781587
CAMP0 3 47080.001226
CAMP0 4 3492000008667
CAMP0 5 104
BANCO: DATA VENCIMENTO: 30/04/2007
VALOR PAGO: 86,67
BEM: 1244300407004589 86,67 COR. COMPET178

ANEXAR ESTE RECIBO AO DOCUMENTO CORRESPONDENTE

AGRA. COMITATARIO POSITIVO EM ATE 36 X NO BESC
INVITADO? BESC (0640-489100) BACEN (4540-992345)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

— AUTENTICACAO —

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notarial
Em test. da verdade



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

12/06/2008
FMC 08

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS RADIALISTAS

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :-: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964
Sede: Ten. Silveira, 324/01 - caixa Postal, 914 - Fone 3223 0299 Florianópolis - Santa Catarina

13
lhd

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO SEMBRIOL FM LTDA., de Sombrio, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxas convencionais, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 14 de setembro de 2.010

**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS
E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
E TELEVISÃO DO ESTADO DE STA. CATARINA**

Hugo Silveira Lopes
HUGO SILVEIRA LOPES,
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROJETOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia para ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 14 de setembro de 2010

Em test. *DR* da verdade.

Frederico
MARTA CUNHA DE MELO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,00



EM BRANCO

CAIXA - Contribuição Sindical

CAIXA
GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--------------------------	-------------------

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPREG EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SC 000403	Código da Entidade Sindical 000.009.019.13018-3
--	--

Endereço R TEN SILVEIRA 324 S01 CP 914	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 82.533.134/0001-32
---	--------	-------------	--

Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-301	Cidade/Município FLORIANOPOLIS	UF SC
---------------------------	------------------	-----------------------------------	----------

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SOMBrio FM LTDA EPP	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 81.584.708/0001-39
---	---

Endereço R MANOEL TEIXEIRA DÁ ROSA	Número	Complemento 495
---------------------------------------	--------	--------------------

CEP 88960-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SOMBrio	UF SC	Código Atividade 601
------------------	---------------------------	-----------------------------	----------	-------------------------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SOMBrio FM LTDA EPP	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 81.584.708/0001-39
---	---

Endereço R MANOEL TEIXEIRA DÁ ROSA	Número	Complemento 495
---------------------------------------	--------	--------------------

CEP 88960-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SOMBrio	UF SC	Código Atividade 601
------------------	---------------------------	-----------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 175,00
--	----------------------------------

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
--------------------------	-----------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
----------------------------------	-----------------------------------	---------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa 33,25
------------------------------------	------------------------------------	---------------------------

		(+) Outros Acréscimos
--	--	-----------------------

		PRT (=) Valor Cobrado 208,25
--	--	---------------------------------

104-0 10499.71300 18617.781580 47080.001010 2 45880000017500

Código do Cedente 000.009.019.13018-3	Nosso Número 815847080001	Valor do Documento 175,00	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test. M da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,00

Lotérias CAIXA

DO CLIENTE

188-461428122-1

Ouvintoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 208,25

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

1049971300 18617.781580
470800001010 2 45880000017500
Disque CAIXA - 0800 726 0101

188-461428122-1
HORA DF 15:29:05
DATA: 16/07/2010
TERM 028495

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SELO AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.

Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test. M da verdade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.

Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test. M da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,00

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------	-------------------

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC	Código da Entidade Sindical 000.800.01329-8
---	--

Endereço RUA SALDANHA MARINHO	Número 374	Complemento ED. ZIGURATE	CNPJ da Entidade 75.304.725/0001-72
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-450	Cidade/Município FLORIANÓPOLIS	UF SC

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SOMBrio FM LTDA EPP	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 81.584.708/0001-39
---	---

Endereço RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA	Número 495	Complemento 1º ANDAR
CEP 88960000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SOMBrio
UF SC	Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Valor do Documento 160,00
Capital Social - Empresa 0,00	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00
	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa 108,80
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/07/2010	(+) Outros Acréscimos 48,00
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.	(=) Valor Cobrado 316,80

104-0 | 10499.70138 29617.781587 47080.001010 1 37680000016000

Código do Cedente 000.800.01329-8	Nosso Número 815847080001	Valor do Documento 160,00	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Sombrio, 16 de julho de 2010
Em test. *[Assinatura]* da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

**erias CAIXA****Lotérias CAIXA****Loteria**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA:

sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

188-454419071-0

07/JUL/2010 HORA DF 14:44:36

TERM 020001

DT. 20.04499-0
LOCALIDADE: SOMBrio
S. VINCULADA: 2892COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICALDATA DE VENCIMENTO: 31/01/2008
VALOR DO PAGAMENTO: 316,801049970138 29617.781587
47080001010 1 37680000016000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvirória da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

WWW.caixa.gov.br

188-454419071-0

IA DO CLIENTE

BWG 56535

15
Cartão de Comunicação
Rádio Sombrio



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010
Em test. *[Assinatura]* da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
--------------------------	-------------------

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC	Código da Entidade Sindical 000.000.01329-3
---	--

Endereço JERÔNIMO COELHO SALA 105	Número 280	Complemento ED. SUDAMERIS	CNPJ da Entidade 75.304.725/0001-72
--------------------------------------	---------------	------------------------------	--

Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-030	Cidade/Município FLORIANÓPOLIS	UF SC
---------------------------	------------------	-----------------------------------	----------

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SOMBrio FM LTDA EPP	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 81.584.708/0001-39
---	---

Endereço RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA	Número 493	Complemento
---	---------------	-------------

CEP 88960-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SOMBrio	UF SC	Código Atividade 601
------------------	---------------------------	-----------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 160,00		
-----------	---	--	--

<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
---	-------------------------------------	--	------------------------------------

Capital Social - Empresa 20.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções
--	---	---------------------

	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
--	------------------------------------	------------------

APÓS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).		
--	--	--

Os vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		
---	--	--

104-0 10499.70138 29617.781587 47080.001010 7 41340000016000

Código do Cedente 000.000.01329-3	Nosso Número 815847080001	Valor do Documento 160,00	Data Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

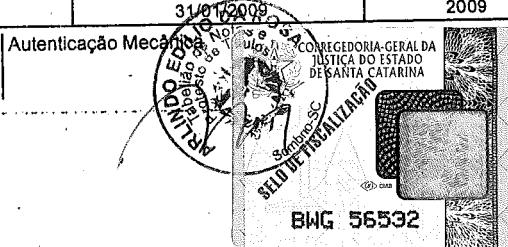
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC			Autenticação Mecânica	
---	--	--	-----------------------	--

----- AUTENTICACAO -----			-----	
--------------------------------	--	--	-------	--

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Sombrio, 16 de julho de 2010			-----	
--	--	--	-------	--

Em test. da verdade.

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



----- AUTENTICACAO -----		-----	
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Sombrio, 16 de julho de 2010		-----	
Em test. da verdade.		-----	
----- CRIMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS -----		-----	
CLIENTE: RADIO SOMBrio FM LTDA	AGÊNCIA: 1410-9	CONTA: 10.864-2	-----
CAIXA ECONOMICA FEDERAL			-----
10499701382961778158747080001010741340000016000	NR. DOCUMENTO	02/02/2009	- BANCO DO BRASIL - 13:52:28
DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	02/02/2009	02/02/2009
160,00	VALOR DO DOCUMENTO	160,00	160,00
NR. AUTENTICACAO		-----	
E.B72.A8B.425.E2D.18F		-----	



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test. da verdade.

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 31/01/2010 | Exercício 2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC

Código da Entidade Sindical
000.800.01329-8

Endereço
RUA SALDANHA MARINHO

Número 374 | Complemento ED. ZIGURATE | CNPJ da Entidade 75.304.725/0001-72

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP 88010-450 | Cidade/Município FLORIANÓPOLIS | UF SC

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO SOMBrio FM LTDA EPP

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
81.584.708/0001-39

Endereço
RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA

Número 495 | Complemento 1º ANDAR

CEP 88960000 | Bairro/Distrito
CENTRO

Cidade/Município SOMBrio | UF SC | Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	160,00
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes				(-) Desconto / Abatimento
20.000,00					
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes				(-) Outras Deduções
0,00	0,00				
	Total Empregados - Estabelecimento				(+) Mora / Multa
					32,00

Dados da Contribuição
(=) Valor do Documento

Guia com encargos calculados para pagamento até 31/07/2010

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

9,60

201,60

104-0 | 10499.70138 29617.781587 47080.001010 2 44990000016000

Código do Cedente 000.800.01329-8	Nosso Número 815847080001	Valor do Documento 160,00	Data Vencimento 31/01/2010	Exercício 2010
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.

Sombrio, 16 de julho de 2010

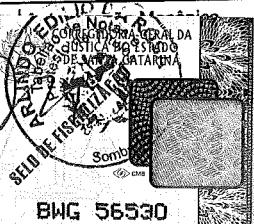
Em test da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária

Emolumentos: R\$2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 201,60

1049970138 29617.781587

47080001010 2 44990000016000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvirôria da CAIXA: 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

WWW.CAIXA.GOV.BR

188-45441907-02

DATA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.

Sombrio, 16 de julho de 2010

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária

Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

Em test da verdade

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------	-------------------

16
Ler

Dados da Entidade SindicalNome da Entidade
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SCCódigo da Entidade Sindical
000.800.01329-8

Endereço RUA SALDANHA MARINHO	Número 374	Complemento ED. ZIGURATE	CNPJ da Entidade 75.304.725/0001-72
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 88010-450	Cidade/Município FLORIANÓPOLIS	UF SC

Dados do ContribuinteNome/Razão Social/Denominação Social
RADIO SOMBrio FM LTDA EPPCPF/CNPJ/Código do Contribuinte
81.584.708/0001-39

Endereço RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA	Número 495	Complemento 1º ANDAR	UF SC	Código Atividade 601
CEP 88960000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SOMBrio		

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
--	-------------------------------------	--	------------------------------------

Dados da Contribuição
(=) Valor do Documento

110,44

Capital Social - Empresa 0,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		128,11

Guia com encargos calculados para pagamento até 31/07/2010	(+) Outros Acréscimos	59,64
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.	(=) Valor Cobrado	298,19

104-0 10499.70138 29617.781587 47080.001010 4 30380000011044

Código do Cedente 000.800.01329-8	Nosso Número 815847080001	Valor do Documento 110,44	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.

Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test. da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

**Lotérias CAIXA****Lotaria**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

188-454419069-9

HORA DF 14:43:59
TERM 020001COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2006
LOCALIDADE: SOMBrio
VALOR DO PAGAMENTO: 298,19

10499.70138 29617.781587
47080.001010 4 30380000011044

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

188-454419069-9

IA DO CLIENTE

CAIXA **Lotérias CAIXA** **Lotérias CAIXA**

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.

Sombrio, 16 de julho de 2010

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

16
Ler



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

Comunicações
19/06/2012
Painel de
Saúde

5-Laudo de **ensaio** do transmissor **principal**.

6-Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, para o transmissor **principal**.

LAUDO DE ENSAIO

Executado de acordo com o item 9.4 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, aprovado pela Resolução Nº. 67 de 12 de novembro de 1998, publicada no D.O.U. de 13 subsequente.

1 – INTERESSADO:

- a) Nome da entidade: Rádio Sombrio FM Ltda
- b) Endereço completo: Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495 – Bairro Centro
Cep.: 88.960-000 – Município de Sombrio/SC
- c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:
Morro da Embratel – Bairro: Boa Esperança
Cep.: 88.965-000 – Município de Santa Rosa do Sul/SC

2 – ENSAIO:

- a) Motivo: Laudo individual de ensaio – **para renovação de permissão.**
- b) Endereço completo onde foi realizado:
Morro da Embratel – Bairro: Boa Esperança
Cep.: 88.965-000 – Município de Santa Rosa do Sul/SC
- c) Data em que foi realizado: 09 de setembro de 2010.

3 – FABRICANTE:

- a) Nome: MTA – Eletrônica Industrial Ltda.
- b) Endereço: Rua Álvaro de Carvalho, 308 – Bairro Consolação
Cep.: 01050-070 – São Paulo/SP

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal.

5 – MEDIÇÕES:

5.1. Freqüência:

- a) Nominal: 102.900.000 MHz
- b) Medida em ambiente normal: 102.900.910 MHz
- c) Variação máxima durante 60(sessenta) minutos na temperatura ambiente: +70 Hz.

5.2. Resposta de áudio freqüência: para 90% modulação à 1 KHz.
+ 0,5 dBm(\pm 75 KHz) de desvio.

* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente

5.3. Distorção harmônica: para 90% modulação.
- 0,15%, 50 Hz à 15 KHz, de ênfase.

* Dispensado pela Portaria nº. 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente

5.4. Nível de ruído da portadora de(FM, em relação à 100% de modulação), com 400 Hz:

Ambos os canais modulados à 400 Hz.

Nível de modulação: 100% = \pm 75,0 KHz de desvio.

Nível demodulado: 0 dBm.

Nível de ruído de FM: - 66,0 dB.

* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente

5.5. Nível de ruído da portadora(AM), em relação à 100% de modulação em amplitude:

Ambos os canais modulados à 400 Hz.

Nível de modulação: 100% = \pm 75 KHz de desvio.

Nível demodulado: 0 dBm.

Nível de ruído de AM: -55,0 dB.

* Dispensado pela Portaria nº. 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente

5.6. Atenuação de harmônicos e espúrios:

- Freqüência: 2F0 = 205,8 MHz.
- Atenuação: 68,5 dB.

* Acima de: - 90,0 dBc, não existentes espúrios.

5.7. Potência de saída:

- Potência nominal: **10.000 Watts**
- Tensão contínua de placa: VP = 6,40 KV
- Corrente contínua de placa: IP: 2,10 A
- Tensão primária de alimentação: Ep/Ip: 214 VCA
- Potência de saída: 9.980,00 Watts
- Eficiência de consumo: 74,40 %.

Observações:

- Método de redução de potência para 1000 Watts: Alteração da corrente e tensão de placa dos estágios e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula excitadora, através do sistema automático de controle.

- Distorção, linearidade, separação estereofônica não sofrem quaisquer alterações quer em 10.000 Watts ou em 100 Watts.

6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1. Gerador de estéreo/processador/compressor/limitador:

- Fabricante: MTA – Eletrônica Industrial Ltda
- Modelo: CD – 50
- Processador de áudio

6.2. Medição:

6.2.1. Freqüência da sub-portadora piloto:

a) Medida:

Freqüência: 18.9997 Hz.

b) Variação máxima de freqüência em 60(sessenta) minutos de funcionamento na temperatura ambiente: - 0,3 Hz.

- Pré-Enfase: dentro da curva de 75 us.

6.2.2. Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto:

- 9,9 %.

6.2.3. Separação estereofônicas: para 1 KHz.

- 49,0 dB (L – R) e
- 50,0 dB (R – L).

* Dispensado pela Portaria nº. 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subseqüente.

6.2.4. Diafônia para áudio-freqüência para 100% de modulação à 1 KHz:

- 67,0 dB (canal principal).

* Dispensado pela Portaria nº. 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subseqüente.

7 – INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS:

7.1. Gerador de sinal secundário: (SCA)

O gerador de sinal secundário (SCA) está inibida sua utilização.

23
Comun
Lorini Engenharia

7.2. Gerador de sinal: RDS

O gerador de sinal secundário (RDS) está inibida sua utilização.

8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1. Placa de identificação:

- a) Fabricante: MTA – Eletrônica Industrial Ltda.
- b) Modelo: FM 10.000.
- c) Data de fabricação: 15/10/2001.
- d) Nº. de série: 477.
- e) Potências de saída nominal: 10.000 Watts/Operação 1.000 Watts.
- f) Freqüência: 102,90 MHz.
- g) Consumo: 20.200 VA.
- h) Código de homologação/registro: 029701-XXX-0518.
- i) Alim.....: 205 – 230 V.

8.2. Medidores de estágio final de RF:

- a) de corrente contínua de catodo: Sim. - Amperímetro: MTA.
- Escala: 0 – 4 A.
- b) de tensão contínua de placa: Sim. - Voltímetro: MTA.
- Escala: 0 – 8 KV.
- c) de potência de saída incidente e refletida: Sim. - Wattímetro: MTA.
- Escala: 0 – 110%, incidente.
- Escala: 0 – 110%, refletida.

8.3. Existência de tomadas de amostras de RF:

- a) Para ligação de monitor de modulação: Sim (na parte superior interna ao gabinete na cavidade).
- b) Para medição de freqüência: Sim (na parte superior interna ao gabinete na cavidade).

8.4. Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Sim (quatro resistores de descarga).
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim.
- c) Existência de interruptores de segurança: Sim (interlock's, interruptores na porta traseira e lateral).
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as tampas e portas fechadas: Sim.

8.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Fonte de alta de tensão:

Proteção por meio de resistências e relés que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede: e proteção por sobrecarga de corrente.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada:

Através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

c) Proteção contra excesso de onda estacionária: Sim.

LORINI ENGENHARIA

9 – INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

9.1. Analisador de distorção de áudio:

- Marca: Hewbett Packard – HP.

Modelo: 334 A.

Série N°.: 1140A08104.

Freqüências: 5 Hz à 600 Hz.

Distorção: 0,1% à 100% em 7 escalas.

Precisão: até 30 V.

Escala	+/- 3%	+/- 6%	+/- 12%
100% - 0,3%	10 Hz	10 Hz	
	1 MHz	3 MHz	
0,1%	30 Hz	20 Hz	10 Hz
	300 KHz	500 KHz	1,2 MHz

Precisão: acima de 30 V.

Escala	+/- 3%	+/- 6%	+/- 12%
100% - 0,3%	10 Hz	10 Hz	10 Hz
	300 MHz	500 KHz	3 MHz
0,1%	30 KHz	20 KHz	10 Hz
	300 KHz	500 KHz	1,2 MHz

9.2. Medidor de intensidade de campo:

- Marca: Potomac Instrument's, Inc.

Tipo/Modelo: FIM-41.

Série N°.: 1620.

Precisão de calibração: 1%, com relação ao Standard NBS.

Precisão de escala do atenuador: 2% sobre toda a gama de FI e da banda de sintonia.

- Marca: Potomac Instrument's Inc.

Tipo/Modelo: FIM 71 VHF Field

Série n° 542

Freqüência Range: 45 MHz a 225 MHz

Precisão de Calibração: 0,5%, com relação ao Standard NBS.

- Marca: Sinclair Eletronics.

Modelo: SSM 1000.

Série n°.: 85159.

9.3. Analisador de espectro:

- Marca: Wandel & Goultermam.

Modelo: TSA1.

Série N°.: C0043.

26/06/2010
Lorini Engenharia Ltda
Av. Tobias da Silva, 267 - Centro
90570-020 - Porto Alegre/RS

9.4. Freqüencímetro:

- Marca: Wandel & Goultermam.

Modelo: WGBFC101.

Série Nº.: 005A.

Precisão de medida: +/- 1 dígito na base interna de tempo.

Precisão de freqüência na base de tempo interno: $F - 1 \text{ MHz} \pm 1 \times 10^{-6}$.

Estabilidade de freqüência: $1 \times 10^{-6}/\text{mês}$.

- Marca: Optoelectronics.

Modelo: 2300.

Precisão: +/- 1 parte por milhão.

9.5. Geradores de áudio:

- Marca: Hewbett Packerd – HP.

Modelo: 353A/403B/204C.

Série Nº.: 1715A19534.

Precisão: TDH senoidal e máxima saída de pico até 1 MHz - 1%.

- Marca: Leader Mod. Lag – 26.

Série Nº.: 6070787.

Precisão: 3% de 20 Hz à 200 KHz.

TDH de 200 Hz à 20 MHz = 0,5%.

de 20 Hz à 200 MHz = menos de 1%.

9.6. Geradores de funções:

- Marca: Wandel & Goultermam.

Modelo: WGBFC103.

Série Nº.: 005A.

9.7. Multímetros:

- Marca: Fluke.

Modelo: 8062A.

Série Nº.: 3035250.

Precisão: DC V escalas de 0,2 à 2V = 0,05% + 2.

AC V escalas de 200 V à 750 V = 1%.

Resistência: até 200 K = 0,1 % + 2.

acima de 200 K = 0,25%.

DC de 200uA à 2000A = 0,7% + 2.

AC de 10uA à 2000mA = 1% + 10.

- Marca: HP.

Modelo: Mod. 3274 A, série nº. 1213A03843.

Mod. 3274 A, série nº. 1251A01207.

LORINI ENGENHARIA

Precisão: DC V de 10 mV à 1000 V = 1%.

DC V de 1 uA à 100 mA = 0,3%.

Resistência: de 10 hm à Mohm's = 0,07%.

- Marca: YFE.

Modelo: 3000.

Série N°.: 750709.

Precisão: DC V = 0,5%.

AC V = 0,75%.

DC C = 1,0%.

AC C = 1,2%.

Resistência: 0,6%.

27
2006
Lorini Engenharia
Lorini Engenharia

9.8. Amperímetro tipo alicate:

- Marca: YFE.

Modelo: 8010.

Série N°.: 881122.

Precisão: +/- 2%.

9.9. Amperímetro de RF:

- Marca: Yokogawa.

Escala: 0 à 15A.

Série N°.: 881122.

Precisão: +/- 2%.

9.10. Osciloscópio:

- Marca: HP.

Mod. 182 C, série n°. 1419a02461.

Mod. 1808 A, série n°. 1304a00959.

Mod. 1825 A, série n°. 1348a02325.

Precisão: Base de tempo = 0,05 u seg/div. em 23 escalas.

Delay Time Base Sweep = 0,05 us/div. à 20 ms/div. mais expnsão em maiframe para 4 ns/div.

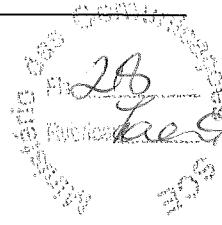
9.11. Time Domain reflectometer:

- Marca: HP.

Modelo: 1818A.

Série N°.: 1312A00299.

Precisão: 3% de 3 metros/divisão à 30 metros/divisão.



9.12. Wattímetro:

- Marca: Bird, RF Power Analyst.
Modelo: 438.
Série N°.: 4262.
Precisão: potência = 5% em fim de escala.
VSWR = 10% da leitura.
% de modulação = 5%.

9.13. Ponte L – R e C e Q:

- Marca: HP.
Modelo: 4265B.
Precisão: modo R = 0,2%.
modo C = 0,2%.
modo L = 0,2%.
modo Q = 3%.

9.14. Monitor de modulação e estéreo:

- Marca: Inovonics Áudio monitor – The Sentimental.
Modelo: 550.
Série N°.: 004.
Precisão: +/- à 100% de modulação.

9.15. Carga artificial:

Marca: KATHREIN
Modelo: DC 110 MHZ
Série n.º.: 6715E1

- Marca: Dielectric.
Modelo: 5.600/50.
Precisão: 1,0 KW.6

9.16. Atenuador de sinal:

- Marca: Thevear
Modelo: 20 dB/16 dB/ 12 dB/ 8 dB
Modelo: 6 dB/ 4 dB/ 3 dB

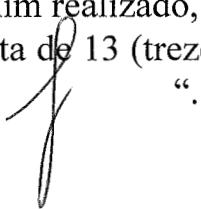
9.17. Ponte de RF:

- Marca: Delta Electronics
Modelo: OIB-1.
Série n.º.: 1290
Freqüência: 0,5 – 5,0 MHz.

LORINI ENGENHARIA

10 – DECLARAÇÕES:

a) Declaração do profissional habilitado:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere”.
O presente laudo consta de 13 (treze) folhas, todas numeradas e assinadas com a rubrica, de que faço uso “”.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

Assinatura:

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº.: 51.369-D/RS

LORINI ENGENHARIA

b) Parecer conclusivo:

36. *Comunidade de
Fazenda das
Brotas*

Para os fins previstos no regulamento técnico para o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, **declaro** que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

Assinatura:

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº: 51.369-D/RS



Rádio Sombrio FM EPP

Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495
Centro - CEP 88960-000 - Sombrio/SC
CNPJ: 81.584.708/0001-39

31
RECEIVED
MAY 1 1969
COMMUNICATIONS
RADIO

c) Declaração do Interessado:

“Na qualidade de Representante Legal e Diretor Administrativo da **Rádio Sombrio FM Ltda**, declaro que o Sr. Cláudio Lorini, profissional habilitado, esteve no endereço abaixo indicado, no dia 09 de setembro de 2010, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, fabricado por MTA Eletrônica Industrial Ltda, modelo: FM10000, **série nº. 477**, com potência nominal de 10.000 Watts e potência de operação de 10.000 Watts.

Local do ensaio: Morro da Torre da Embratel – Bairro Boa Esperança
Cep.: 88960-000 – Município de Santa Rosa do Sul/SC

Sombrio/SC, 09 de setembro de 2010.

Carlos Vagner dos Santos Amorim

Carlos Vagner dos Santos Amorim
CPF nº.: 467.405.549-00/SC
Sócio-Administrador

Assinatura:

1

11. ART:

Esta anexado ao laudo de ensaio a ART referente ao mesmo, assinado pela contratante e pelo contratado.

Comunicação
32
Tobias
3200

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina**Autenticidade****ART N° 3828573-6**ART autenticada eletronicamente via
CREANET**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica**Contratado**

ENGENHEIRO ELETRICISTA 050776-6
CLAUDIO LORINI
 RUA TOBIAS DA SILVA 267 PORTO ALEGRE
 conj 501 MOINHOS DE 90570-020 RS
 Fone: 5133121777 Fax: -- 294.367.700-06
 eglorini@lorini.com.br

Empresa Executora:

Fone: Substituição de ART Fax:
 3828290-9

Contratante

RÁDIO SOMBRIOS FM LTDA 81584708000139
 RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA, N°. 495
 CENTRO SOMBRIOS
 88960-000 (48) 35330178 SC

Resumo do Contrato

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, FREQUÊNCIA: 102,9 MHZ, FABRICANTE: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA - MODELO: FM10000, TRANSMISSOR PRINCIPAL, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 10 KW, FINALIDADE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.



Início em: 01/09/2010 Término em: 14/10/2010 Honorários: R\$1.498,50 Valor Obra/Serviço: R\$1.498,50

Identificação da Obra/Serviço

RÁDIO SOMBRIOS FM LTDA 81584708000139
 MORRO DA EMBRATEL
 BOA ESPERANÇA SANTA ROSA DO SUL SC
 88965-000 (48) 35330178

Assinaturas*CLAUDIO LORINI*

SOMBRIOS CLAUDIO LORINI RÁDIO SOMBRIOS FM LTDA
 10/09/2010 294.367.700-06 81584708000139

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico**ART: 3828573-6****Participação Técnica**

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24	B0109	1,00	45

Entidade de Classe

SENTE/SC

Regularização**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aterir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
 conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

J

Clique aqui para imprimir o boleto

Descrição de Débitos:

- Profissional CLAUDIO LORINI
- Nro. ART.... 3828573-6
- Proprietario RADIO SOMBrio FM LTDA
- Localizacao. MORRO DA EMBRATEL
- Cidade..... SANTA ROSA DO SUL

34
35
36
37
38

CREA-SC

104-1

Recibo do Sacado

CEDENTE		VENCIMENTO	
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64		28/09/2010	
NOSSO NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO
9850776382857300006	3828573-6	DUPLICATA	10/09/2010
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS	VALOR COBRADO
31,50			

SACADO

CLAUDIO LORINI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

104-1

1849105115 59905077638 82857300006 2 47310000003150

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		28/09/2010	
CEDENTE		AGÊNCIA/COD. CEDENTE	
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64		2481 / 051159-5	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	DATA PROCESSAMENTO
10/09/2010	3828573-6	DUPLICATA	10/09/2010
CARTEIRA	ESP. MOEDA	ACEITE	
SR	R\$	NAO	
INSTRUÇÕES			(-) DESCONTOS
Profissional CLAUDIO LORINI			(-) OUTRAS DEDUÇÕES
Nro. ART.... 3828573-6			(+) MORA/MULTA
Proprietario RADIO SOMBrio FM LTDA			(+) OUTROS ACRESCIMOS
Localizacao. MORRO DA EMBRATEL			(=) VALOR COBRADO
Cidade..... SANTA ROSA DO SUL			

SACADO

CLAUDIO LORINI

RUA TOBIAS DA SILVA 267

98578-020

SAC AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FESTA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10491051155900507653828593400000624 / 10491051155900507653828593400000624
 DATA DO PAGAMENTO 14/09/2010
 VALOR DO DOCUMENTO 31,50
 VALOR COBRADO 31,50
 NR. AUTENTICAÇÃO B.209.844.007.6201505



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

7-(X) Laudo de **vistoria técnica**, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes e ART quitada;

(X) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

() Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;

() Não apresentou laudo e/ou declaração. **Feita vistoria técnica pela ANATEL.**

36
Renovação
36

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **RÁDIO SOMBRIOPM LTDA**

1.2- Indicativo de chamada: **ZYD770**

1-2- Horário de funcionamento: **ILIMITADO**

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: **MORRO DA EMBRATEL**

Bairro: **BOA ESPERANÇA**

Cidade: **SANTA ROSA DO SUL**

UF: **SC**

CEP: **88965-000**

Telefone: **(48) 35330178**

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **29° 07' 25" S**

Longitude: **49° 41' 46" W**

2.3 - Transmissor Principal

Verificado/Medido

Autorizado Inexistente Com defeito Não instalado Não autorizado

2.3.1- Fabricante: **MTA – Eletrônica Industrial Ltda**

2.3.2 – Modelo: **FM10000**

2.3.3- Homologação/Certificação: **029701XXX0518**

2.3.4- Potência de operação(kW): 10 KW	Potência medida(kW): 9,980 KW
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 102,9 MHz	Freqüência medida(MHz): 102.900.910 MHz
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	Medida(Hz): +910 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim () Não

FVT-RO- FM

1/4

Comunicação
Flu
Rubiaria
37
37
37

2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.3 - Transmissor Auxiliar		
<input type="checkbox"/> Autorizado <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado	Verificado/Medido	
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 - Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW):	Potência medida(kW):	
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:	Freqüência medida(MHz): MHz	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	Medida(Hz): Hz	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	() Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	() Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena	Verificado	
2.5.1.1- Fabricante: ELMEC ELETRONICA E MECÂNICA LTDA		
2.5.1.2- Modelo: ELCP-8		

LORINI ENGENHARIA

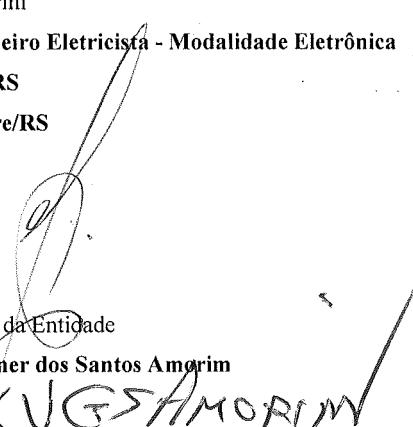
Continua
B6
Lorini

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	08 (oito) anéis circulares			
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	23,5 metros			
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	Az: 90º NV			
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	Verificado			
2.5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA				
2.5.2.2- Modelo: CF 1 5/8"				
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X)	Sim		
	()	Não		
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	Verificado			
2.6.1- Antena				
2.6.1.1- Fabricante:				
2.6.1.2- Modelo:				
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:				
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	metros			
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	Az:	º NV		
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	Verificado			
2.6.2.1- Fabricante:				
2.6.2.2- Modelo:				
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	()	Sim		
	()	Não		
3- Outros equipamentos de uso compulsório:				
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(X)	Sim		
	()	Não		
3.2- Limitador de modulação: CD50 – PROCESSADOR – MTA	(X)	Operante		
	()	Com defeito		
	()	Inoperante		
3.3- Monitor de modulação: TELETRONIX	(X)	Operante		
	()	Com defeito		
	()	Inoperante		
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	()	Sim		
	(X)	Não		
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	Medida			
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):			
2º Harmônico	69,5 dB			
3º Harmônico	78,8 dB			
Espúrios	Acima de -90 dBu – não existentes			
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):			
2º Harmônico				
3º Harmônico				
Espúrios				

FVT-RO- FM

3/4

LORINI ENGENHARIA

4.3- Existência de interferência prejudicial:		() Sim	(X) Não	
5- Outras Constatações:				
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:		(X) Sim	() Não	
6. Estúdios				
6.1- Estúdio Principal				
6.1.1- Endereço: MANOEL TEIXEIRA DA ROSA, Nº. 495 MUNICÍPIO DE SOMBrio		Bairro: CENTRO	Cep.: 88.960-000	
6.2- Estúdio Auxiliar				
6.2.1- Endereço:				
7. Informações Adicionais				
7.1 – Existe disponível o projeto técnico da estação de freqüência modulada, bem como, sua licença de funcionamento no local da planta transmissora.				
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria				
Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Nº Série
1	GPS	Garmim	GPS map 76S	93685613
2	Altímetro	Oregon	Model EB	EB – 833
3	Valtimetro de RF	Bird	Model 43	299984
4	Frequencímetro	Linear	FL 0600	Az 363
5	Monitor de Modulação	Solidyne	VA-16/CAL/P	1231
6	Medidor de Campo	Kathrein	DC 110 MHz	6715E1
7	Analizador de Espectro	Bird	SH – 36S	SH - 3600
8	Câmara Fotográfica	Sony	DSC – W200	6535266
9	Freqüêncímetro	Protek	B3110	110050073750
9- Responsável pela vistoria técnica:				
Nome: Cláudio Lorini Formação: Engenheiro Eletricista - Modalidade Eletrônica CREA: 51.369-D/RS Local: Porto Alegre/RS Data: 10/09/2010				
Assinatura:  Representante legal da Entidade Nome: Carlos Vagner dos Santos Amorim Assinatura: 				



Rádio Sombrio FM EPP

Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495
Centro - CEP 88960-000 - Sombrio/SC
CNPJ: 81.584.708/0001-39

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que a **Rádio Sombrio FM Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a, **Freqüência 102,9 MHz**, na localidade de **Sombrio**, Estado de Santa Catarina, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em **conformidade com a ultima autorização do Poder Concedente**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por **novo decênio**, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066. de 26 de janeiro de 1983

Sombrio/SC, 09 de setembro de 2010.

Assinaturas:

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº. 51.369-D/RS
CPF nº. 294.367.700-06/RS

Carlos Vagner dos Santos Amorim
Sócio-Administrador
CPF nº. 467.405.549-00/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

41
ace

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

8-Comprovante de regularidade com o FISTEL.

J

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

2º Boleto - CCRP

Contribuinte
RÁDIO SOMBRIO FM LTDA

(=) Valor do Documento

00

Data do Processamento
26/02/2010
Nosso Número (Nº Fiscal-Seq-DV)
14020391319-0027-13

VENCIMENTO
31/03/2010
(=) Valor Total



BWC 56702

SELO DE FISCALIZAÇÃO

06/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:55:12
141010440 0355
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00103672340140203913319002713212845580000002000
NOSSO NÚMERO 14020391319002713
CONVENIO 00367230
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGÊNCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 06/05/2010
VALOR DO DOCUMENTO 20,00
VALOR COBRADO 20,00
NR. AUTENTICAÇÃO 1.6B7.F77.114.18D.0F3

FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado.
Do que dou fé.
Sombrão, 19 de julho de 2010

Em test. _____ da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

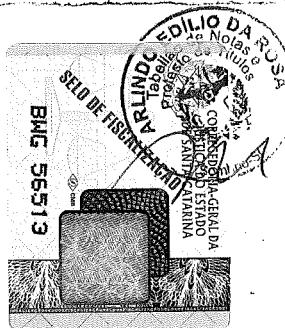
EM BRANCO



1º Boleto - TFF	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	Data do Processamento 26/02/2010
Contribuinte RADIO SOMBrio FM LTDA	Noss Número (Nº Fisiel-Seq-DV) 14030026907-0030-11
(=) Valor do Documento 2.610,00	(+) Outros Acréscimos
VENCIMENTO 31/03/2010	
(=) Valor Total	

FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
 apresentado.
 Do que dou fé.
 Sombrio, 16 de julho de 2010

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária.
 Emolumentos: R\$ 2,08 + sello: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



EM BRANCO

FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
 apresentado.
 Do que dou fé.
 Sombrio, 16 de julho de 2010

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
 Emolumentos: R\$ 2,08 + sello: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

J

1º Boletos - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Contribuinte	Data do Processamento	VENCIMENTO
RADIO SOMBrio FM LTDA	26/02/2010 Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 14020391319-0026-95	31/03/2010 (=) Valor Total

(=) Valor do Documento

180,00

(+/-) Mora/Multa/Juros

Data do Processamento

26/02/2010

VENCIMENTO

31/03/2010



06/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:55:36
141010440 0056 0000 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794140203913919002695211145580000018000	14020391319002695
NOSSO NÚMERO	00456974
CONVENIO	
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO	06/05/2010
VALOR DO DOCUMENTO	180,00
VALOR COBRADO	180,00
NR. AUTENTICACAO	3.182.3F6.50A.925.6E1

FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrío, 19 de julho de 2010

Em test. _____ da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrevente Notaria
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

EMBRANCO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

45
Comunicações
Fábio
Leão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.



Rádio Sombrio FM EPP
Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495
Centro - CEP 88960-000 - Sombrio/SC
CNPJ: 81.584.708/0001-39

46
2009
Sombrio/SC
Rádio Sombrio FM EPP

DECLARAÇÃO

Rádio Sombrio FM Ltda., sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob nº. 81.584.708/0001-39, com sede na cidade de Sombrio/SC, na Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495 – Bairro Centro – Cep.: 88960-000, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Carlos Vagner dos Santos Amorim, vem declarar que a entidade não é direta ou indiretamente prestadoras de serviços de comunicação detentora de monopólio ou oligopólio na área em que atua. Sendo assim, não infringe o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 220 da Constituição Federal.

Sombrio/SC, 09 de setembro de 2010.

CVG Amorim

Carlos Vagner dos Santos Amorim
CPF nº.: 467.405.549-00/SC
Sócio-Administrador

f

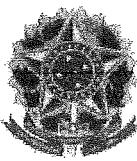


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

10-Prova de regularidade relativa ao INSS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COMUNICAÇÃO
S/ Fis. 48
S/ Recife: 60
26/08/2010

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 069672010-20001020

Nome: RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA EPP
CNPJ: 81.584.708/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se ~~exclusivamente~~ às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2010.

Válida até 22/02/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

49
Le
60

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

11-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81584708/0001-39, 81584708/0001-39

Razão Social: RADIO SOMBrio FM LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA 495 ANDAR 01 / CENTRO / SOMBrio / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2010 a 12/10/2010

Certificação Número: 2010091309324941881416

Informação obtida em 13/09/2010, às 09:32:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



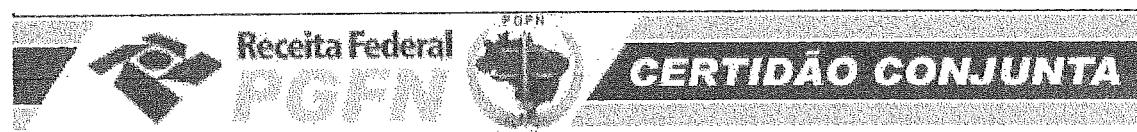
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

51
b6
FMC 08

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

12-Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO SOMBrio FM LTDA EPP**
CNPJ: **81.584.708/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pqfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:22:18 do dia 25/08/2010 <hora e data de Brasília>.

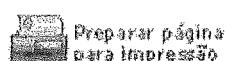
Válida até 21/02/2011

Código de controle da certidão: 8E22 EA09 C8A2 9129

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Nova Consulta





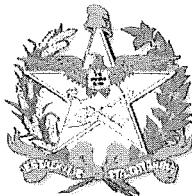
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

53
Rubiácea
2000

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

13-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

comunicado
Fls. 54
Publicado
2010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO SOMBARIO FM LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **81.584.708/0001-39**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 100140042071436

Data Emissão: 22-07-2010 15:34:34

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05): 18-01-2011 15:34:34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

COMMUNICATOR
55th Anniversary
Feb 2009
Editor: *beG*

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBrio
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

56
66
305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
1403	13/09/2010	13/10/2010

NOME / RAZÃO SOCIAL
RADIO SOMBrio FM LTDA - ME - 81.584.708/0001-39

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/09/2010

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE RADIO SOMBrio FM LTDA - ME
NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL, POR ESTA REPARTIÇÃO, ATÉ A
PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) CADASTRO(S) ABAIXO ESPECIFICADOS.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1963 VIDEO E SOM	Manoel Teixeira da Rosa	495		
26299	Manoel Teixeira da Rosa	495		
80048 EXPOS.FEIRAS DE AMC	MANOEL TIXEIRA DA ROSA	00000		

CÓDIGO DE CONTROLE
DCA0R9RMO9EV7731

Não esqueça de verificar a autenticidade deste documento.

Diretoria de Arrecadação e Tributos do Município de Sombrio
Sombrio (SC), 13 de setembro de 2010

[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

57
Rubrica
f2
f3

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

15-Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

2 de julho de 2010

SB
Léo
f
f
f
f



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

Identificação do Estabelecimento

CREA 590501620712
Razão Social RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA EPP
CNPJ 81584708/0001-39
CEI
- CEI Vinculado
Endereço RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA, 495
PRIMEIRO ANDAR
Bairro CENTRO
Cidade/UF SOMBRIÓ / SC
CEP 88960-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 25/03/2010
Quantidades de vínculos 12

Coordenação da RAIS

Brasília, 02/07/2010.

Código de Identificação do Recibo

846.5548.1543.883.59

f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FMC 08

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16-Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.

CONTRATO SOCIAL

Comunicação
67
RFB
60

CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua José Patrício dos Santos nº 153, em Sombrio, Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 15/R. 1.210.323 fornecida pela SSI/SC, CIC nº 467.405.549/00, e JOÃO AMÉRICO DE SOUZA, brasileiro, casado, magistrado aposentado, residente e domiciliado à Av. Beira Mar Quadra 25 nº 03 Praia Turim, município de Sombrio, Santa Catarina, portador da cédula de identidade nº RG 208.833 expedida pela SSP/GDF, CIC nº 000.344.521/68, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação Social de RÁDIO SOMBRIOS FM LTDA, com sede na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na Avenida Nereu Ramos nº 1048 Centro.

SEGUNDA

A Sociedade terá por objetivo a exploração de serviço de radiodifusão em quaisquer de suas modalidades, em localidades do país, onde receber autorização do Governo Federal.

TERCEIRA

O Capital Social é de NCz\$ 10.000,00(dez mil cruzados novos), dividido em 10.000 cotas de um cruzado cada uma e assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, detentor de 50%(cinquenta por cento) do capital social, totalizando assim NCz\$ 5.000,00(cinco mil cruzados novos) e
- b) O sócio JOÃO AMÉRICO DE SOUZA, detentor de 50%(cinquenta por cento) do capital social, totalizando assim NCz\$ 5.000,00(cinco mil cruzados novos).

QUARTA

Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente nacional, 50%(cinquenta por cento) do capital social que subscrevem, integralizando desta forma: O sócio CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) e o sócio JOÃO AMÉRICO DE SOUZA NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos), totalizando assim NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos). Os restantes 50%(cinquenta por cento) ou NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), serão integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional, em 12(doze) meses a contar desta data.

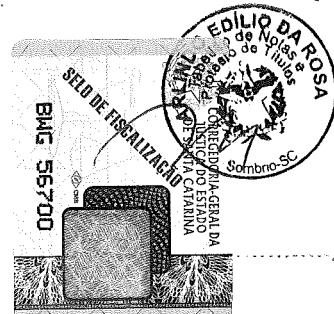
FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé:
Sombrio, 19 de julho de 2010

Epi test. da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social

SEXTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando atividades em 10 de novembro de 1.989.

SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dela.

OITAVA

Pelo efetivo exercício da administração, o sócio CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, fará jus a uma retirada de pró-labore, porém sempre respeitando a legislação do imposto de renda em vigor.

NONA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA

As deliberações sociais serão tomadas em conjunto por ambos os sócios, de forma a poder alterar, no todo ou em parte, as cláusulas e condições constantes no presente instrumento contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA

As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

DÉCIMA SEGUNDA

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

DÉCIMA TERCEIRA

A transferência de cotas entre os sócios é livre, mas a cessão a terceiros ficará condicionada à concessão do direito de preferência por expresso, ao outro sócio, que gozará do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a aquisição das cotas a serem alienadas, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, bem como à aprovação do Ministério das Comunicações.

FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 19 de julho de 2010

Em test. _____ da verdade.

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivane Notária
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,00



69
60
66

DÉCIMA QUARTA

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios na razão direta de suas cotas de capital.

DÉCIMA QUINTA

A morte, impedimento ou insolvência de qualquer dos sócios não importará na dissolvência da sociedade, procedendo-se os pagamentos dos haveres, aos herdeiros ou sucessores.

DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato social, serão dirimidos de conformidade com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade.

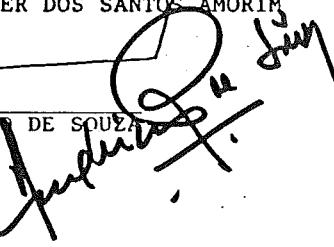
DÉCIMA SÉTIMA

Os sócios cotistas declaram não estarem incursos em nenhum processo criminal que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

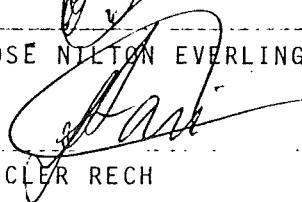
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que também assinam.

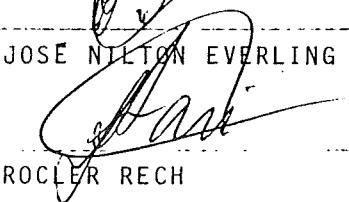
Sombrio-SC, 08 de novembro de 1989.


CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM


JOÃO AMÉRICO DE SOUZA

Testemunhas:


JOSE NILTON EVERLING


ROCLER RECH

FABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 19 de julho de 2010

Em test. da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 3,08



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - I-

RADIO SOMBrio FM LTDA

Fls. 01

70

laco

Pelo presente instrumento de ALTERAÇÃO que fazem entre si Srs. **CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, separado judicialmente, do comercio, residente e domiciliado a Rua Breno Cardoso, 380 – Centro - Sombrio - SC, CEP: 88.960-000, Carteira de Identidade sob nº 15/R.1.210.323 SSI-SC, CIC: 467.405.549/00, e de outro lado a sócio Sr.

JOÃO AMERICO DE SOUZA, brasileiro, casado, magistrado aposentado, residente e domiciliado a Av. Beira Mar Quadra 25 nº 03 – Praia Turimar – Balneário Gaivota – SC, CEP: 88.955-000, Carteira de identidade sob nº 208.833 SSP-GDF, CIC: 000.344.521/68, únicos sócios componentes e qualificados da empresa:

RADIO SOMBrio FM LTDA, com sede a Av. Nereu Ramos, 1048 – Centro – Sombrio – SC, CNPJ: 81.584.708/0001-39, inscrição estadual Isento, com registro na JUCESC sob nº 42201216285 em sessão 08/11/1989, onde de comum acordo passam ALTERAR o referido Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

-A- SAÍDA DE SÓCIO

O sócio Sr. **JOÃO AMERICO DE SOUZA**, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas cotas de capital equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do capital social da empresa, para o sócio Sr. **CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM**, acima qualificado, na qual o sócio que retira-se declara ter recebido neste ato, do sócio, a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional nesta data 22/09/2000, referente as suas cotas de capital e seus direitos sociais, como também declara nada mais ter a reclamar da sociedade e nem dos cessionários, seja a que título for, dando plena raza e irrevogável quitação final, nesta data e local. SOMBrio - SC, 22/09/2000.

-B- ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

VAGNER MARGUTI AMORIM, brasileiro, solteiro, menor, estudante, residente e domiciliado a Rua Breno Cardoso, 380 – Centro – Sombrio – SC, CEP: 88.960-000, portador da carteira de identidade sob o nº 3.948.583 SSP-SC, CIC: 039.686.579/85, Aqui assistido pelo seu PAI responsável Sr. **CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, separado judicialmente, do comercio, residente e domiciliado a Rua Breno Cardoso, 380 – Centro - Sombrio - SC, CEP: 88.960-000, Carteira de Identidade sob nº 15/R.1.210.323 SSI-SC, CIC: 467.405.549/00. Outrossim, Declara que não esta inciso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantil.

-C- DIREITOS SOCIAIS

O sócio atual da sociedade, admitido nas condições de novo sócio, apartir desta data 22/09/2000, passa em assumir todos os direitos e obrigações (ATIVO e PASSIVO) deixado pelo sócio que retira-se e todos os deveres sociais que lhe foram cedidos conforme estão dispostos no Contrato Social da Sociedade.

Miller

Vagner

Carlos

J

Embutimento de Nota fiscal - Sombrio - SC
Embutimento: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$3,00

FABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

Em *Miller* da verdade



BNG 56501

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -I-

RADIO SOMBrio FM LTDA

Fls. 02

76

Recebido



PRIMEIRA – NOVO ENDEREÇO

A sociedade passa a ter nova sede como assim se define:
**RUA CAETANO LUMMERTZ, 1080 - 2º ANDAR – APTO. 04
CENTRO
SOMBrio**

CEP: 88.960-000

SC

TERCEIRA – NOVO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos) passa ser de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil cotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma abaixo.

CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, com capital social no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), integraliza nesta data 22/09/2000, sendo que suas cotas já existentes e integralizadas em 10/11/1989 não apresenta expressão monetária, com aproveitamento de reservas e correção do capital no valor de R\$ 7.337,92 (Sete mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), e mais, o valor de R\$ 12.462,08 (Doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), integralizado em moeda corrente nacional, nesta data 22/09/2000, Onde passa representar a sociedade com 99% (Noventa e nove por cento) do capital social da empresa.

VAGNER MARGUTI AMORIM, com capital social no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), integralizado em moeda corrente nacional, nesta data 22/09/2000, Onde passa representar a sociedade com 1% (Um por cento) do capital social da empresa.

SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade passa a ser administrada e gerida pelo sócio Sr. **CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM**, que fará uso da firma ISOLADAMENTE, investidos dos mais amplos poderes de administração, poderes e atribuições que a Lei a este instrumento lhe confere para assegurar o completo funcionamento da Empresa, podendo celebrar e praticar todos os atos necessários, em juízo ou fora dele, para o bom andamento dos negócios da sociedade, não podendo em nome da empresa dar aval e avalizar terceiros, enfim praticar todos os atos para o completo e seguro nome da empresa e da presente sociedade, podendo transferir poderes a terceiros mediante procurações públicas. Outrossim, perceberá a título de Pro-Labore mensal, uma retirada no mínimo aquele permitido por Lei.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social da Empresa e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração, foi layrado, permaneceram em pleno vigor.

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio, SC
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fidedigna do original que me foi
apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010
Em test.
da verdade.

MAPFL DA
DIPLOMÉ
Escrivão de Notaria
Endommentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 – Total: R\$ 3,00

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - I-

RADIO SOMBrio FM LTDA

Estando em perfeito acordo quanto o presente instrumento de Alteração, foi
lavrado em três (3) vias de igual teor e forma, assinam na presença de duas testemunhas em
local e data.
SOMBRIÓ - SC 22 DE SETEMBRO DE 2000.

SOMBRIÓ - SC, 22 DE SETEMBRO DE 2000.

CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM
CIC: 467.405.549/00

1965-1970. 1970-1975.

VAGNER MARGUTI AMORIM
CIC: 039.686.579/85

ASSITIDO PELO SEU PAI

CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM
CIC: 467.405.549/00

SÓCIO QUE RETIRA-SE:

JOÃO AMÉRICO DE SOUZA
Cedente

TESTEMUNHAS:

~~ENIO MANOEL SERAFIM~~
CIC: 289.717.879/53
RG.: 6/R-453.624
ORG: SSI-SC

Fronte S. da Silve
IVONETE S. DA SILVA
CIC: 486.167.619/34
RG.: 6/R.1.327.697
ORG: SSI-SC

RECONHEÇO como AUTÉNTICA(S) a(s)
assinatura(s) CARLOS VASCONCELOS SANTOS AMORIM VASCONCELOS MARQUES ADRIAM

Dou fé.
Em testº da verdade.
Sombrio, 16 de JUL 2000 de 19

~~ARLINDO EDILIO DA ROSA - Tabelião de Notas
ARLI ANTONIO S. DA ROSA - Tabelião Substituto
JOSÉ EDILIO S. DA ROSA - Esc. Notarial~~



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s)
assinatura(s) de JOÃO AMÉRICO
DE SOUZA ENRICO MANOEL
SEBASTIÃO TONETE SIL-
VEIRA DA SILVA

Dou fê.
Em testo da verdade.
Sombrio, 16 de Julho de 2000

~~ARLINDO EDILIO DA ROSA - tabelião de Notas
ARLINDO ANTONIO S. DA ROSA - tabelião Substituto
JOSÉ EDILIO S. DA ROSA - Esc. Notarial~~



FABRICATIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS/SC

ENTICAÇÃO -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé.
Sombrio, 16 de Julho de 2014

Em est. da verdade.

~~MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrevente Notarial~~
~~Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08~~



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2000

SOB O NÚMERO:
20001311751

Protocolo: 00/131175-1

Empresa: 42 2 0121638 5

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**RADIO SOMBrio FM LTDA ME**

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

1 – CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, nascido em 13/03/1963 em Sombrio – SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.210.323-3, emitida em 31/03/2003, pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 467.405.549/00 residente e domiciliado a Av. Nereu Ramos, nº 1050, Apto. 31, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

2 – VAGNER MARGUTI AMORIM, brasileiro, estudante, nascido em 22/08/1984 em Sombrio – SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.948.583 emitida em 22/02/1996 pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 039.686.579/85, residente e domiciliado a Av. Nereu Ramos, nº 1050, Apto. 31, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

com sede e Foro Jurídico na Rua Caetano Lummertz, nº 1080, 2º andar, apto 04, Centro, CEP: 88.960-000, Sombrio – SC, com seu contrato social arquivado na Jucesc (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob NIRE nº 42201216285 em 08/11/1989, e posterior alteração sob o nº 20001311751 em 08/12/2000 com inscrição no CNPJ sob nº 81.584.708/0001-39.

RESOLVEM:

De comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

SEGUNDA – SEDE E FORO JURÍDICO

A sede e foro jurídico da sociedade serão na **Rua Caetano Lummertz, nº 700, 2º andar, sala 04, Centro, CEP: 88.960-000, Sombrio – SC**.

TERCEIRA – DENÚNCIA DE FILIAIS:

A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

RABELLO, LIMA DE MELO - Escrivão de Notaria
 Autentico a presente fotocópia para ser reproduzida, fiel do original que me foi
 apresentado.
 Do que dou fé.
 Sombrio, 16 de julho de 2010
 En test. *[Assinatura]* da verdade.
RESOLVEM:
SEGUNDA – SEDE E FORO JURÍDICO
TERCEIRA – DENÚNCIA DE FILIAIS:
SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO



BNG 56504

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano.

No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

NONA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO.

Diante das alterações acima e face à necessidade de adaptar seu contrato social as novas exigências da Lei 10.406 de 10-01-2002 os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o Nome Empresarial abaixo, fica constituída uma **sociedade limitada** que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

meu

Hoogman

f

Autenticado a presente fotocópia por ser fidedigna e fiel do original que me foi apresentado.
Do que deixo,
Sombrio, 16 de julho de 2010
MARLI DA SILVA DE MELO - Escrivane Notária
Envolvimentos: R\$ 2,08 + scic: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,08



SELLO DE FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL DA
CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
BAG 56505

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls. 03

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

CLÁUSULA 02 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade serão na **Rua Caetano Lummertz, nº 700, 2º andar, sala 04, Centro, CEP: 88.960-000, Sombrio – SC.**

CLÁUSULA 03 – DENÚNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de novembro 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de: **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM QUAISQUER DE SUAS MODALIDADES, EM LOCALIDADES DO PAÍS, ONDE RECEBER AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL.**

CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1- O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado..

6-2- O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	% DO CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM	99.00	19.800	R\$ 19.800,00
VAGNER MARGUTI AMORIM	1.00	200	R\$ 200,00
TOTAL	100.00	20.000	R\$ 20.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

MAPA DA CUNHA-PEDE-HELE - Escrivão Notaria
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me
apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE SOMBrio SC

AUTENTICAÇÃO

Porto test. _____

da verdade

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

RADIO SOMBrio FM LTDa ME

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

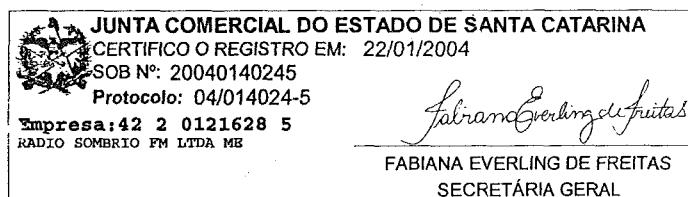
CLÁUSULA 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1- O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.
Sombrio - SC, 01 de Outubro de 2003.

CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM
CIC: 467.405.549/00

VAGNER MARGUTI AMORIM
CIC: 039.686.579/85



FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS
..... **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test. _____ da verdade

Em test. da verdade



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls. 01

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

1 - CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, nascido em 13/03/1963 em Sombrio - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.210.323-3, emitida em 31/03/2003 pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 467.405.549-00, residente e domiciliado na Rua Josino José Pereira, nº 663, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

2 - VAGNER MARGUTI AMORIM, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/08/1984 em Sombrio - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.948.583, emitida em 22/02/1996 pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 039.686.579-85, residente e domiciliado na Rua Josino José Pereira, 663, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

com sede e Foro Jurídico na Rua Caetano Lummertz, nº 700, 2º andar, sala 04, Centro, Sombrio, SC, CEP: 88960-000, com seu contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob NIRE nº 42201216285 em 08/11/1989, e posteriores alterações sob nº 20001311751 em 08/12/2000, e nº 20040140245 em 22/01/2004, e nº 20060116790 em 23/01/2006, com inscrição no CNPJ sob nº 81.584.708/0001-39.

RESOLVEM:

De comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A sociedade adotará como título do estabelecimento **RÁDIO 102.9 FM**

SEGUNDA – REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO

Diante das alterações acima e face à necessidade de adaptar seu contrato social as novas exigências da Lei 10.406 de 10-01-2002 os sócios deliberaram **ALTERAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

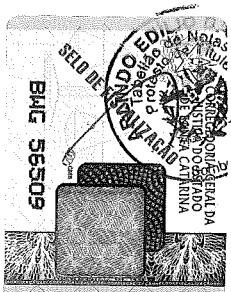
FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrío, 16 de julho de 2010

Em test. _____ da verdade.

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls. 02

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o Nome Empresarial abaixo esta constituída uma **sociedade limitada** que esta sendo regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

1-2- A sociedade tem como título do estabelecimento **RÁDIO 102.9 FM**

CLÁUSULA 2 - SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na **RUA CAETANO LUMMERTZ, Nº 700, 2º ANDAR, SALA 04, CENTRO, SOMBrio – SC, CEP: 88960-000.**

CLÁUSULA 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de:

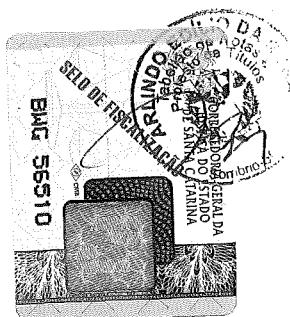
- **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM QUAISQUER DE SUAS MODALIDADES, EM LOCALIDADES DO PAÍS, ONDE RECEBER AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL;**

CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1- O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

FABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrío, 16 de julho de 2010
Em test. Marli da Cunha de Melo da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária
Emolumentos: R\$ 2,00 + seleno: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,00



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls. 03

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

6-2- O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	% DO CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM	99.00	19.800	R\$ 19.800,00
VAGNER MARGUTI AMORIM	1.00	200	R\$ 200,00
TOTAL	100.00	20.000	R\$ 20.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1-A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2- Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLÁUSULA 8– DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano.

8-2- No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

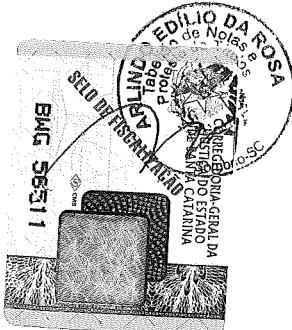
8-3- Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS/SC

AUTENTICAÇÃO

Em test. da verdade

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls. 04

RADIO SOMBrio FM LTDA ME

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

CLÁUSULA 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

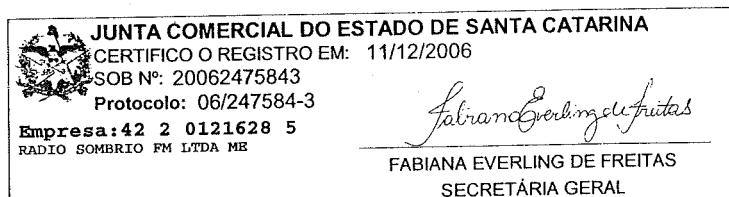
CLÁUSULA 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1- O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.
Sombrio - SC, 01 de Agosto de 2006.

CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM
CIC: 467.405.549/00

VAGNER MARGUTI AMORIM
CJC: 039 686 579-85



FAZELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrão, 16 de julho de 2010


Em test.  da verdade

MARLI DIA CUNHA DE MELLO - Escrevente Intitana
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls. 01

RADIO SOMBrio FM LTDA EPP

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

1 - CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, nascido em 13/03/1963 em Sombrio - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.210.323-3, emitida em 31/03/2003 pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 467.405.549-00, residente e domiciliado na Rua Josino José Pereira, nº 663, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

2 - VAGNER MARGUTI AMORIM, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/08/1984 em Sombrio - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.948.583, emitida em 22/02/1996 pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 039.686.579-85, residente e domiciliado na Rua Josino José Pereira, 663, Centro, Sombrio - SC, CEP: 88960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de

RADIO SOMBrio FM LTDA EPP

com sede e Foro Jurídico na Rua Caetano Lummertz, nº 700, 2º andar, sala 04, Centro, Sombrio, SC, CEP: 88960-000, com seu contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob NIRE nº 42201216285 em 08/11/1989, e posteriores alterações sob nº 20001311751 em 08/12/2000, nº 20040140245 em 22/01/2004, nº 20060116790 em 23/01/2006 nº 20062475843 em 11/12/2006, e nº 20070202435 em 02/02/2007, e com inscrição no CNPJ sob nº 81.584.708/0001-39.

RESOLVEM:

De comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

SEGUNDA - NOVA SEDE E FORO JURÍDICO

A sociedade passa a ter sua sede e foro jurídico na **RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA, Nº 495, 1º ANDAR, CENTRO, SOMBrio - SC, CEP: 88960-000**.

TERCEIRA - REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO

Diante das alterações acima e face à necessidade de adaptar seu contrato social as novas exigências da Lei 10.406 de 10-01-2002 os sócios deliberam **ALTERAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o Nome Empresarial abaixo esta constituída uma **sociedade limitada** que esta sendo regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

RADIO SOMBrio FM LTDA EPP

1-2- A sociedade tem como título do estabelecimento **RÁDIO 102.9 FM**



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test. da verdade.

MARLI DA CUNHA DE MELÔ - Escrivane Notária
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,00

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls. 02

RADIO SOMBrio FM LTDA EPP

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

CLÁUSULA 2 - SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na **RUA MANOEL TEIXEIRA DA ROSA, Nº 495, 1º ANDAR, CENTRO, SOMBrio – SC, CEP: 88960-000.**

CLÁUSULA 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM QUAISQUER DE SUAS MODALIDADES, EM LOCALIDADES DO PAÍS, ONDE RECEBER AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL;**

CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1- O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

6-2- O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	% DO CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM	99.00	19.800	R\$ 19.800,00
VAGNER MARGUTI AMORIM	1.00	200	R\$ 200,00
TOTAL	100.00	20.000	R\$ 20.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.



ARLINDO TEIXEIRA DA ROSA
Protestos de Títulos
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Sombrio - SC

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWG 56500

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

----- AUTENTICAÇÃO -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 16 de julho de 2010

Em test _____ da verdade.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Els. 03

RADIO SOMBrio FM LTDA EPP

CNPJ: 81.584.708/0001-39

NIRE: 42201216285

*By
Belo
2008*

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1-A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2- Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLÁUSULA 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano.

8-2- No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3- Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLÁUSULA 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1- O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Por estarem devidamente contratados, assinam a presente Alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Sombrio - SC, 12 de Julho de 2007.

CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM
CPF: 467.405.549-00

VAGNER MARGUTI AMORIM
CPF: 039.686.579-85





FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

17-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

18-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: **máximo de 25%** (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e **mínimo de 5%** (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir **5 (cinco) horas semanais** de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.**

19-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do **artigo 221, II**, da Constituição Federal.

20-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do **artigo 221, IV**, da CF.

21-Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as **pessoas responsáveis pela gestão das atividades**, pela área editorial e pela direção da programação, **atestando a nacionalidade dessas pessoas** e juntando os respectivos documentos de comprovação.



Rádio Sombrio FM EPP

Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495
Centro - CEP 88960-000 - Sombrio/SC
CNPJ: 81.584.708/0001-39

DECLARAÇÕES

A Rádio Sombrio FM Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em **Freqüência Modulada**, na localidade de **Sombrio/SC**, em atendimento ao disposto nos Memorandos CONJUR nº 017/2008, de 15.01.2008 e nº 43/2008 de 03.03.2008 emanados do Ministério das Comunicações, por seu representante legal abaixo identificado declarara que:

1. Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (**Art. 220, § 4º** da Constituição Federal e Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
2. Conforme **grade de programação que segue anexo**, a emissora vem cumprindo com os seguintes percentuais: **máximo de 25%** (vinte e cinco por cento) do tempo reservado a propaganda comercial, **mínimo de 5%** (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir **5 (cinco) horas semanais** de programas educacionais;
3. Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do **Artigo 221, II** da Constituição Federal;
4. Da mesma forma em relação ao conteúdo veiculado, vem cumprindo e contribuindo para aperfeiçoar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do **Artigo 221, IV** da Constituição Federal;
5. A pessoa responsável pela gestão das atividades pela área editorial Robson Fernando Schwarzer Pinto, CPF nº. 007.599.860-04/RS e pela direção da programação Maria Aparecida Batista, CPF nº. 946.586.259-20/SC brasileiros natos, conforme documento de identidade que atesta a nacionalidade dessas pessoas em anexo.

Sombrio/SC, 09 de setembro de 2010.

Carlos Vagner dos Santos Amorim
Sócio-Administrador



Rádio Sombrio FM EPP

Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495
Centro - CEP 88960-000 - Sombrio - SC
CNPJ 81.584.708/0001-39

87
Bento

PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	05h	ABERTURA DA EMISSORA - COM PREFIXO DE IDENTIFICAÇÃO + BLOCO COMERCIAL
	05h03min	O SOM DA TERRA - O MELHOR DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ
	05h33min	APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - ARISSON PEREIRA
	05h04min	Bloco Musical
	05h30min	Break Comercial
	05h33min	Bloco Musical
	06h00min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora
	06h03min	Bloco Musical
	06h20min	Break Comercial
	06h23min	Bloco Musical
	06h40min	Break Comercial
	06h43min	Bloco Musical
	06h55min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora
	07h00min	JORNAL AMORIM - 1ª EDIÇÃO - PROGRAMA DESTINADO À INFORMAÇÃO APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - CLAUDIO SILVA E FERNANDA ROSA
	07h01min	Matéria jornalística com finalidade educacional, social e comunitária com pessoas da cidade e região
	07h20min	Break Comercial
	07h23min	Matéria jornalística local
	07h40min	Break Comercial
	07h43min	Matéria jornalística estadual
	07h55min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora
	08h00min	Matéria jornalística com finalidade educacional, social e comunitária com pessoas da cidade e região
	08h20min	Break Comercial + previsão do tempo
	08h23min	Matéria jornalística estadual
	08h40min	Break Comercial
	08h43min	Matéria jornalística com finalidade educacional, social e comunitária com pessoas da cidade e região
	08h55min	break comercial com prefixo de identificação da emissora
	09h00min	CLUBE DO FÂ - PROGRAMA MUSICAL DE VÁRIOS ESTILOS APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - RÓBSON FERNANDO
	09h02min	Bloco Musical
	09h20min	Break Comercial + Horóscopo
	09h23min	Bloco Musical
	09h40min	Break Comercial + Horóscopo
	09h43min	Bloco Musical
	10h00min	BLOCO COMERCIAL + HORÓSCOPO + NOTÍCIAS REGIONAIS
	10h05min	Bloco Musical
	10h20min	Break Comercial
	10h23min	Bloco Musical
	10h40min	Break Comercial + Resumo de novelas
	10h43min	Bloco Musical
	11h00min	BLOCO COMERCIAL + RESUMO DE NOVELAS
	11h03min	Bloco Musical
	11h20min	Break Comercial + Resumo de novelas
	11h23min	Bloco Musical
	11h40min	Break Comercial
	11h43min	Bloco Musical
	11h55min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora
	12h00min	JORNAL AMORIM - 2ª EDIÇÃO - PROGRAMA DESTINADO À INFORMAÇÃO APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - CLAUDIO SILVA E FERNANDA ROSA
	12h03min	Matéria jornalística com finalidade educacional, social e comunitária com pessoas da cidade e região
	12h20min	Break Comercial
	12h23min	Matéria jornalística local
	12h40min	Break Comercial
	12h43min	Matéria jornalística estadual
	12h55min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora
	13h00min	ARQUIVO 102 - PROGRAMA MUSICAL - FLASHBACKS APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - CIDA BATISTA
	13h03min	Bloco Musical
	13h20min	Break Comercial
	13h40min	Bloco Musical
	13h55min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora + notícia estadual

J



Rádio Sombrio FM EPP

Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495
Centro - CEP 88960-000 - Sombrio - SC
CNPJ 81.584.708/0001-39

AMORIM FM
102.9
Rádio Sombrio FM EPP
Sombrio - SC
CNPJ 81.584.708/0001-39
Fazendo a Diferença

14h00min	TELE OUVINTE - PROGRAMA MUSICAL DE VÁRIOS ESTILOS APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - CIDA BATISTA	
14h03min	Bloco Musical	
14h20min	Break Comercial + notícia regional	
14h23min	Bloco Musical	
14h40min	Break Comercial + notícia local	
14h43min	Bloco Musical	
15h00min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora +previsão do tempo	
15h03min	Bloco Musical	
15h20min	Break Comercial	
15h23min	Bloco Musical	
15h40min	Break Comercial + notícia estadual	
15h43min	Bloco Musical	
16h00min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora	
16h03min	Bloco Musical	
16h20min	Break Comercial	
16h23min	Bloco Musical	
16h40min	Break Comercial + notícia nacional	
16h43min	Bloco Musical	
17h00min	break comercial com prefixo de identificação da emissora +previsão do tempo	
17h03min	Bloco Musical	
17h20min	Break Comercial	
17h23min	Bloco Musical	
17h40min	Break Comercial + notícia nacional	
17h43min	Bloco Musical	
18h00min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora	
18h03min	AS MAIS PEDIDAS DO DIA - PROGRAMA MUSICAL DE VÁRIOS ESTILOS APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - CLAUDIO GARCIA	
18h04min	Bloco Musical	
18h20min	Break Comercial	
18h23min	Bloco Musical	
18h40min	Break Comercial + notícia nacional	
18h43min	Bloco Musical	
19h00min	A VOZ DO BRASIL	
20h00min	Break Comercial	
20h03min	SEM PREFERÊNCIA - PROGRAMA MUSICAL DE VÁRIOS ESTILOS APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - CLAUDIO GARCIA	
20h04min	Bloco Musical	
20h20min	Break Comercial	
20h23min	Bloco Musical	
20h40min	Break Comercial + notícia regional	
20h43min	Bloco Musical	
21h00min	break comercial com prefixo de identificação da emissora	
21h04min	Bloco Musical	
21h20min	Break Comercial	
21h23min	Bloco Musical	
21h40min	Break Comercial + notícia local	
21h43min	Bloco Musical	
22h00min	break comercial com prefixo de identificação da emissora	
22h03min	FORTES EMOÇÕES - PROGRAMA MUSICAL COM CANÇÕES ROMÂNTICAS APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO - CLAUDIO GARCIA	
22h04min	Bloco Musical	
22h20min	Break Comercial	
22h23min	Bloco Musical	
22h40min	Break Comercial + notícia regional	
22h43min	Bloco Musical	
23h00min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora	
23h04min	Bloco Musical	
23h20min	Break Comercial	
23h23min	Bloco Musical	
23h40min	Break Comercial + notícia local	
23h43min	Bloco Musical	
00h00min	Break comercial com prefixo de identificação da emissora	
00h03min	MADRUGADÃO - PROGRAMA MUSICAL DE VÁRIOS ESTILOS SEM PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E COMERCIAIS - COMPUTADOR RODA PROGRAMAÇÃO MUSICAL	



Cartão de uso pessoal e intransférivel.
Deve ser apresentado juntamente com um documento de identidade.

BRASIL
MAP/2002



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 13 de setembro de 2010

Em test. _____ da verdade.

Marli da Cunha de Melo
MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,08 + seleno: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBRIOS/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 13 de setembro de 2010

Em test. _____ da verdade.

Marli da Cunha de Melo
MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,08 + seleno: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC

AUTENTICAÇÃO

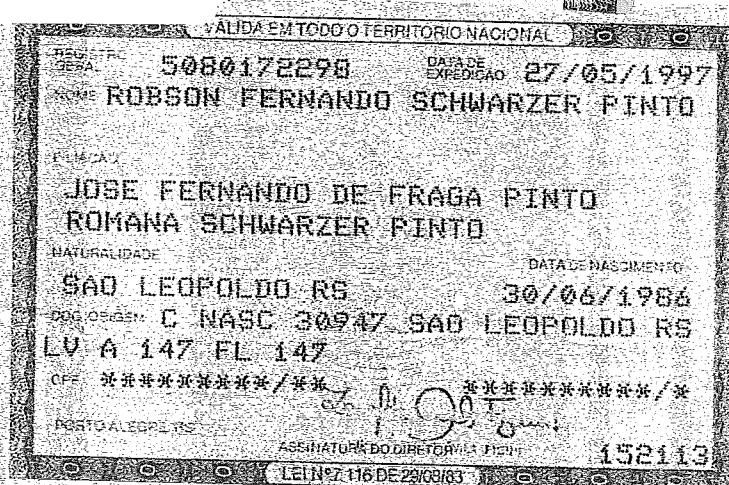
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Sombrío, 13 de setembro de 2010.

Em test.  da verdade.

MARLI MA CUNHA DE MELO - Escrivente Notária.
Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



BXN 69199



REGISTRO
GERAL: 63C/ 3.142.823 DATA DE
EXPEDIÇÃO 09.01.1992

NOME: MARIA APARECIDA BATISTA

FILIAÇÃO: Albino Batista

Belmira Borges Batista

NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO: 11.08.1974

JACINTO MACHADO SC

DOC ORIGEM: Cert. nas.nº 15.659-fls-81V-Lv.21A

Cart. Lopes Jto. Machado SC
946.586.259-20

ASSISTÊNCIA D'ADUANEIRA - POLÍCIA
LEI N.º 7.104/90/0333



FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SOMBrio/SC
----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fidedigna do original que me foi
apresentado.
Do que dou fé.
Sombrio, 13 de setembro de 2010.

Em test. da verdade.

MARLI DA CUNHA DE MELO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,00



EMBRANCO



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTÓCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28 / 01 / 2011

ETIQUETA OU CARIMBO MF

Rua Tobias da Silva, 267 - conj.501 - PABX: (0xx51) 3312.1777 - Home Page: www.lorini.com.br - C

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.003550/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE SOMBRI	RADCOM	SOMBRI	SC	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.001396/08	RÁDIO SOMBRI FM LTDA	FM	SOMBRI	SC	PARA ANÁLISE	DICAT	MULTA
53000.017712/07	RÁDIO SOMBRI LTDA	FM	SOMBRI	SC	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

28/1/2011 08:40:01

Ministério das Comunicações
Setor de Fazenda
Rubrica 8
SCE/MC

94
R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO N° _____ /2011/CGOU/COREV/SCE-MC

Brasília, de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.048470/2010

Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Sombrio FM Ltda

Serviço: FM

Localidade: Sombrio / SC

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(x) HAVER o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que (x) não pode resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.001396/2008	Penalidade Prevista : Multa

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, ___ / ___ / ___

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

COREV/RMFS/28/01/2011



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO SOMBrio FM LTDA
CNPJ: 81.584.708/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:28:59 do dia 28/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
258	MAMPITUBA FM STEREO LTDA	SC	Sombrio	FM	3	M
275	RADIO SOMBARIO FM LTDA	SC	Sombrio	FM	3	M

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS Data: 28/01/2011 Hora: 08:30:00

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
 Município: Sombrio
 Freqüência: 102,9 MHz
 Classe: A1
 Canal: 275

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOMBRI OFM LTDA
 Nome Fantasia: 102.9 FM
 Nº Estação: 323092829
 Primeiro
 Licenciamento:
 Último
 Licenciamento: 28/03/2003

Fistel: 14030026907

CNPJ: 81.584.708/0001-39

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

- Dados do Plano Básico
- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 81584708000139

Razão Social: RADIO SOMBRI OFM LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA MANOEL TEIXEIRA DE ROSA	UF: SC
Cep: 88960000	Complemento: 1º ANDAR CAIXA POSTAL 102	Bairro: CENTRO
Número: Nº 495	Distrito:	SubDistrito:
Município: Sombrio	Telefone: 48 3533-0178	Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA CAETANO LUMMERTZ, 1080 - 2 ANDAR	UF: SC
Cep: 88960000	Complemento:	Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO
Número: .	Distrito:	SubDistrito:
Município: Sombrio	Telefone:	Fax:
	E-mail:	

Nome Fantasia

Nome Fantasia

102.9 FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10622

Data Publicação
Contrato/Convênio: 21/12/2000

SCRAD Técnico: 10621

Número do Processo: 530000334992005

Data Limite
Instalação: 11/10/2001

Fistel: 14030026907

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

Page 2 of
98
Rúbrica
tarefa 4
liber. do C.

26	Portaria	MC	01/02/1990	05/02/1990	Outorga	Jur.
67	Decreto Legislativo	MC	18/12/1990	21/12/1990	Deliber. do C. Nacional	Jur.
32	Portaria	MC	14/02/1991	28/02/1991	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
13	Portaria	MC	03/03/1993		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
174	Portaria	MC	09/07/1993		Enquadramento Plano Básico	Téc.
106	Portaria	MC	14/10/1994	14/10/1994	Enquadramento Plano Básico	Téc.
16029	ATO	MC	02/04/2001	11/04/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
670	Portaria	MC	26/12/2005	18/01/2006	Renovação	Jur.
670	Portaria	MC	26/12/2005	18/01/2006	Renovação	Jur.
242	Decreto Legislativo	CN	28/09/2007	01/10/2007	Deliber. do C. Nacional	Jur.

⊕ Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 Tela Inicial |  Imprimir

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGА – COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: RADIO SOMBrio FM LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SOMBRO / SC

PERÍODO: 21/12/2010 A 21/12/2020

PROCESSO N°: 53000.048470/2010

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	2	
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	2	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	6, 7, 15-18	
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	8-11, 13, 14	
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	20-32	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	33-34	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	Laudo de Vistoria realizado por profissional habilitado fl. 36-39. ART – fl. 40 Declaração em conformidade com a última autorização do Poder Concedente fl. 40.	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a	A	

disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;

9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

46

10- Prova de regularidade relativa ao INSS;

48

11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

50

12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

52

13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

54

14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

56

15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

58-65

16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

67-84

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

86

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

86, Grade 87-88

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

86

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

86

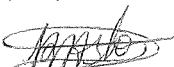
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

86, 89-91

INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Nada consta fls.
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	xx
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	xx
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPRD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	<input type="checkbox"/> Sim houve resposta. <input type="checkbox"/> NÃO consta resposta.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 27/01/2011.


 REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
 Analista Responsável
 Advogada / Chefe de Serviço

(se a análise for feita por estagiário de Direito, deverá ser acrescentada também a assinatura do analista supervisor).

Administrador: Carlos Wagner dos Santos Amorim

Processo nº 53740.002285/99, referente
 ao período anterior encontra-se na
 Presidência

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-CORE
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Oficio nº 285 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 1 de FEVEREIRO de 2011.

Ao

Representante Legal da
RADIO SOMBrio FM LTDA.
Rua Manoel Teixeira da Rosa, nº 495 - Centro.
CEP: 88960-000 Sombrio / SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.048470/2010

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Freqüência Modulada**, na localidade de **Sombrio**, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria nº 26, de 01 de fevereiro de 1990.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do seguinte documento, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, referente ao Laudo de Vistoria Técnica, visto o encaminhamento somente do Laudo.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPCÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

**OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS
DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.**



04
03
Rubrica
Série das Comunicações
EPP/SCC

Rádio Sombrio FM Ltda.

Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495
Centro - CEP 88960-000 - Sombrio/SC
CNPJ: 81.584.708/0001-39

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS- OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS – COREV
SRA. VÂNEA RABELO – COORDENADORA – GERAL
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012444/2011-15
SEPRO/DILOG/CDLOG/CGRL/SPD
16/03/2011-09:38 Serrad

Ref.: Anexar ao Processo nº. 53000.048470/2010;
Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva;
Cumprimento Ofício nº. 285/2011.

Rádio Sombrio FM Ltda., sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob nº. **81.584.708/0001-39**, com sede na cidade de **Sombrio/SC**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em **Freqüência Modulada**, na localidade de **Sombrio/SC**, tendo acusado o recebimento do Ofício supracitado o qual noticia novo entendimento compartilhado da Consultoria Jurídica desse Ministério com a Casa Civil da Presidência da República, em atendimento dessa última da criação de novos critérios para a instrução dos pedidos de Renovações de Outorgas de Serviços de Radiodifusão, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a juntada dos seguintes documentos solicitados:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, referente ao Laudo de Vistoria Técnica, visto o encaminhamento somente do Laudo, vide em anexo **Doc 01**

Nestes Termos;

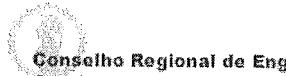
Pede Deferimento.

Sombrio/SC, 04 de março de 2011.

CLVGSAMORIM
Carlos Vagner dos Santos Amorim
CPF nº.: 467.405.549-00/SC
Sócio-Administrador

Boleto

<https://www.crea-sc.org.br/creanet/boleto/guia.php?banco=cef&tip...>



CREANET

Clique [aqui](#) para imprimir o boleto

Descrição de Débitos:

- Profissional CLAUDIO LORINI
- Nro. ART.... 3981823-2
- Proprietario RADIO SOMBrio FM LTDA
- Localizacao. MORRO DA EMBRATEL
- Cidade..... SANTA ROSA DO SUL

CREA-SC	104-1	Recibo do Sacado		
CEDENTE		VENCIIMENTO		
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64		13/03/2011		
NOSSO NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO.	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/COD. CEDENTE
9050776398182300000	3981823-2	DUPPLICATA	03/03/2011	2481 / 051159-5
(-*) VALOR DOCUMENTO	(-*) DEDUÇÕES	(+*) ACRESCIMOS	VALOR COBRADO	
53,00				
SACADO		CLAUDIO LORINI		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				



Ministério das Comunicações - MEC
Folha 106
Publicado em 10/01/2002

SEDEX 10



LORINI
ENGENHARIA
Consultoria, Projetos e Instalações

LORINI
ENGENHARIA



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA/DF



Ministério das Comunicações
Séries I e II
Série II
SCE

(ETIQUETA OU CARMBO MP)

0-020 - Porto Alegre/RS

ua Tobias da Silva, 267 - conj.501 - PABX: (0xx51) 3312.1777 - Home Page: www.lorini.com.br - C

Ministério das Comunicações
408
Rubrica
SCE



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOMBrio FM LTDA**
CNPJ: **81.584.708/0001-39**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados, e créditos ainda não constituídos.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:27:12 do dia 05/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Fls. 109
Rubrica R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO N° 2088 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de agosto de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.048470/2010

Renovação de Outorga

Transferência Direta

Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Sombrio FM Ltda.

Serviço: FM

Localidade: Sombrio / SC

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que não resulta em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE :PREVISTA
53000.001396/2008	Multa

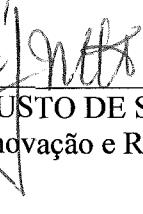
HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 05 de agosto de 2011.

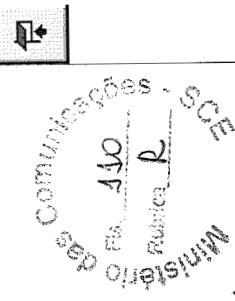

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

53000.001396/08	RÁDIO SOMBrio FM LTDA	FM	SOMBrio	SC	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.017712/07	RÁDIO SOMBrio LTDA	FM	SOMBrio	SC	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

5/8/2011 14:28:16



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

BOA TARDE

143
R

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
258	MAMPITUBA FM STEREO LTDA	SC	Sombrio	FM	3	M
275	RADIO SOMBrio FM LTDA	SC	Sombrio	FM	3	M

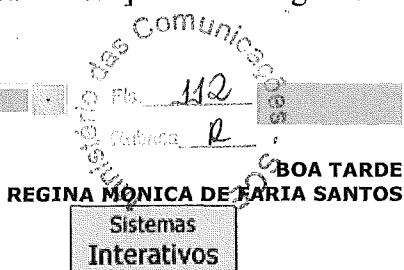
Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 05/08/2011

Hora: 14:39:48

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]


 Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
 Município: Sombrio
 Freqüência: 102,9 MHz
 Classe: A1
 Canal: 275

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOMBrio FM LTDA
 Nome Fantasia: 102.9 FM
 Nº Estação: 323092829
 Primeiro
 Licenciamento:
 Último
 Licenciamento: 28/03/2003

Fistel: 14030026907

CNPJ: 81.584.708/0001-39

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 81584708000139

Razão Social: RADIO SOMBrio FM LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 88960000 Logradouro: RUA MANOEL TEIXEIRA DE ROSA
 Número: 495 Complemento: - 1º ANDAR - CAIXA
 Município: Sombrio Distrito: POSTAL 102 Bairro: CENTRO UF: SC
 Telefone: 48 3533-0178 SubDistrito:
 Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 88960000 Logradouro: RUA CAETANO LUMMERTZ, 1080 - 2 ANDAR
 Número: . Complemento: Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO UF: SC
 Município: Sombrio Distrito: SubDistrito:
 Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação:
 SCRAD Técnico: Contrato/Convênio:
 Data Limite Instalação: Número do Processo:
 Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

26	Portaria	MC	01/02/1990	05/02/1990	Outorga	Jur.
67	Decreto Legislativo	MC	18/12/1990	21/12/1990	Deliber. do C. Nacional	Jur.
32	Portaria	MC	14/02/1991	28/02/1991	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
13	Portaria	MC	03/03/1993		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
174	Portaria	MC	09/07/1993		Enquadramento Plano Básico	Téc.
106	Portaria	MC	14/10/1994	14/10/1994	Enquadramento Plano Básico	Téc.
16029	ATO	MC	02/04/2001	11/04/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
670	Portaria	MC	26/12/2005	18/01/2006	Renovação	Jur.
670	Portaria	MC	26/12/2005	18/01/2006	Renovação	Jur.
242	Decreto Legislativo	CN	28/09/2007	01/10/2007	Deliber. do C. Nacional	Jur.

[+ Característica da Estação Instalada

[+ Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 933/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.048470/2010;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Sombrio FM Ltda.;

Serviço: FM;

Localidade: Sombrio / SC;

Período: 21/12/2010 a 21/12/2020;

Atos da Outorga: Portaria nº 26, de 01 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05/02/1990

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 670, de 26 de dezembro de 2005, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007;

Data do último vencimento da outorga: 21/12/2010;

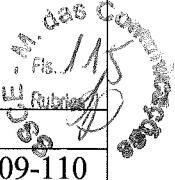
Data do pedido: 20/09/2010.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	2
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	6, 7, 15-18
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	8-11, 13, 14
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	20-32

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	33-34
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada.	104
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 36-39. Declaração fl.40
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	108
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	46
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	48
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	50
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	52
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	54
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	56
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	58-65
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	67-84
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	86
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	86, grade fl. 87-88
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	86
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	86

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	86, 89-91 
---	--

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 109-110
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 26, de 01 de fevereiro de 1990.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	111-113

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Carlos Vagner dos Santos Amorim	Brasileira
Vagner Marguti Amorim	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Robson Fernando Schwarzer Pinto	G. das atividades	Brasileira
Maria Aparecida Batista	g. das atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Robson Fernando Schwarzer Pinto	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Maria Aparecida Batista	Dir. Programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

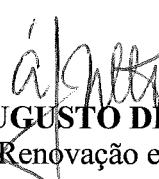
À consideração superior.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2011.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de  de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de agosto de 2011.

Ministério das Comunicações
MCT
Brasília
2011


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

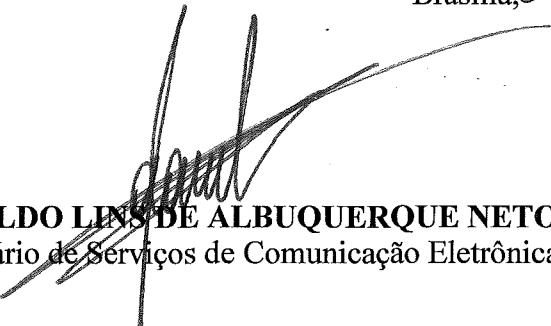
De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 29 de Agosto de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1163/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.048470/2010

INTERESSADO: Rádio Sombrio Fm Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **RÁDIO SOMBRIOPM LTDA**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 34, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO SOMBRI** FM LTDA., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio 2010 a 2020.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 1990, renovada pela Portaria nº 670, de 26 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de janeiro de 2006, referendado pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de outubro de 2007.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1933/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme documento de fl. 02, protocolado em 20 de setembro de 2010.

10. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação de outorga tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, conforme nota técnica (fls. 114/116).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 94, demonstra que existe um processo de apuração de infração em face da entidade, porém não prevê pena de cassação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 86;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 86/88 ;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 86;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 86.

13. Por fim, cumpre informar:

CONJUR - M. das
Fis. 118
Rubi
segundo
segundo

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 96;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade – Carlos Wagner dos Santos Amorim e Wagner Marguti Amorim (fls. 67/84) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Robson Fernando Schwarzer Pinto e Maria Aparecida Batista: (fls. 86 e 89/91).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 21 de dezembro de 2010, tendo por referência a data da publicação do Decreto Legislativo nº 67, de 1990 que aprovou a outorga de permissão e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

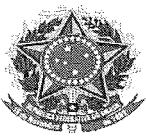
À consideração superior,

Brasília, 16 de setembro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2216/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.048470/2010

INTERESSADO: Rádio Sombrio Fm Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.



Aprovo o PARECER Nº 1163/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2011.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico - Substituto

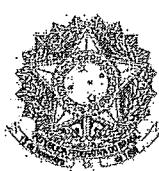


1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano: CXLIV - N° 189

Brasília - DF - segunda-feira, 1 de outubro de 2007

SEÇÃO

Sumário

PÁGINA

Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Senado Federal.....	4
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	36
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	36
Ministério da Cultura.....	42
Ministério da Defesa.....	42
Ministério da Educação.....	43
Ministério da Fazenda.....	47
Ministério da Integração Nacional.....	65
Ministério da Justiça.....	65
Ministério da Saúde.....	73
Ministério das Comunicações.....	83
Ministério de Minas e Energia.....	86
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	95
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	98
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	99
Ministério do Esporte.....	104
Ministério do Meio Ambiente.....	105
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	106
Ministério do Trabalho e Emprego.....	106
Ministério do Turismo.....	107
Ministério dos Transportes.....	107
Ministério Público da União.....	108
Tribunal de Contas da União.....	114
Poder Judiciário.....	115
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	115

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N° 238, DE 2007

Aprovo o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO DO SUDOESTE DE MINAS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 16 de março de 2006, que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N° 239, DE 2007

Aprovo o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA COLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99, de 18 de julho de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora Colmeia de Porto União Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N° 240, DE 2007

Aprovo o ato que outorga permissão à ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Graça, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 178, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Graça, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N° 241, DE 2007

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIPLOMATA DE BRUSQUE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Diplomata de Brusque Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N° 242, DE 2007

Aprovo o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 670, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

TABELA DE PREÇOS DE JORNAL AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 78	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 150	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

*Acima de 824 páginas o preço tabela mais excedente de R\$ 0,0093

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Hoje comemoram-se 145 anos do Diário Oficial da União, iniciados em 1º de outubro de 1862. Um encarte especial desta edição conta a história do DOU, importante veículo de informação e cidadania.

145
anos

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE 18/02/2001
Pagina: 24 Secao: 1
ANOTADO POR: florivene

PORTARIA N° 670 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740002285/99, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2000, a permissão outorgada à RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações



CONJUR - M. das
Comunicações
Fls.: 122
Rúbrica:
Assinatura

Portaria n.º 26 , de 01 de Fevereiro de 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.007559/89, (Edital nº 126/89), resolve:

I - Outorgar permissão a RÁDIO SOMBrio FM LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Handwritten signature)

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 80
P.M.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2679 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de outubro de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA.
Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495 -Centro
Sombrio - SC

CEP 88960-000

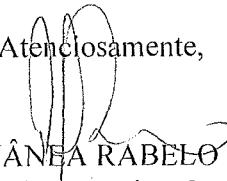
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.048470/2010

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011, da RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/10/2011 15:47:39**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1800671**Data prevista de publicação:** 31/10/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4250685	RENOVAR-PORT.445 - 11 - RÁDIO SOMBrio FM LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

[Imprimir Boleto](#)

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9**00198.41808 50000.000005 01800.671214 3 51430000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001800671
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 06/11/2011	Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado Gabinete do Ministro Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495 - Centro Sombrio, SC - CEP: 88960-000					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1800671 enviado em 27/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9**00198.41808 50000.000005 01800.671214 3 51430000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 06/11/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 27/10/2011					Nosso número 0000000001800671
27/10/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Acéite N	Data process. 27/10/2011	
Usa do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 1800671 enviado em 27/10/2011

Sacado
**Gabinete do Ministro
Rua Manoel Teixeira da Rosa, 495 - Centro
Sombrio, SC - CEP: 88960-000**

Cód. baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
09/11/2011	
Seção	Página
1	35
Nº 95	
Rubrica	

PORTARIA Nº 445 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048470/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO SOMBRI** FM LTDA., pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 670, de 26 de dezembro 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048470/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO SOMBRIOPM LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SOMBRIOPM LTDA.**, pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 670, de 26 de dezembro 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



Art. 2º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

CORNEA/ESC LERA: 24.07

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 2 11 07 PE 06
II - denominação: Clínica de Olhos de Caruaru LTDA;
III - CGC: 04.482.140/0001-02;
IV - CNES: 3719278;
V - endereço: Avenida Agamenon Magalhães, nº 732, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-000.

Art. 3º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde abaixo identificada:

FIODAO: 24.09

DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT: 1 02 II PE 09
II - responsável técnico: Marcelo Perosa de Miranda, cirurgião gastroenterologista, CRM 18637;
III - membro: Hilda Maria Noijaim, cirurgiã gastroenterologista, CRM 18635;
IV - membro: Leonardo Toledo Mota, cirurgião geral, CRM 18634;
V - membro: Regina Gomes dos Santos, clínica gastroenterologista, CRM 18636;
VI - membro: Alexandre Tenuta, anestesiologista, CRM 16476;
VII - membro: Roldan Monfenegro Silva, cirurgião geral, CRM 18639;
VIII - membro: Lucio Lucas Pereira, cirurgião geral, CRM 11033;
IX - membro: Jose Eduardo Trevizoli, hepatologista, CRM 4472;
X - membro: Ricardo Zambonato Freitas, anestesiologista, CRM: 14026.

Art. 4º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autógena à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGENÔMICO: 24.01

DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT: 1 21 II PE 08
II - responsável técnico: Alexandre Barbosa Sotero Caio, hematologista, CRM 7597;
III - membro: Barbára Wosniuk Calçá, hematologista, CRM 14923;
IV - membro: Cláudia Pereira Paria, hematologista, CRM 9743;
V - membro: Tokude Maezoe, hematologista, CRM, 8523.

Art. 5º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM: 24.09

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 1 01 09 PE 01
II - responsável técnico: Alexandre de Souza Guedes, cirurgião vascular, CRM 8844;
III - membro: Luiz Gonzaga de Negreiros Filho, cirurgião vascular, CRM 1934;
IV - membro: Amaro Medeiros de Andrade, nefrologista, CRM 1330;
V - membro: Ruy de Lima Cavalcanti Neto, nefrologista, CRM 5073;
VI - membro: Filipe Garrilho de Aguiar, nefrologista, CRM 13080;
VII - membro: Guilherme Gouveia Dauzi, nefrologista, CRM 15163;
VIII - membro: Fábio de Oliveira Vilar, urologista, CRM 11447.

Art. 6º - Estabelecer que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.650/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

POR PORTARIA N° 902, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº. 245, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº. 330, de 14 de agosto de 2008, que estabelece o cronograma para instalação do equipamento obrigatório definido na Resolução 245/07;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 2009.61.00.007033-0, em trâmite na 7ª Vara Federal/SP, bem como o que consta do Processo Administrativo nº. 80090.016700/2009-00;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011110900035

Considerando a orientação exarada pelo DENATRAN constante do Processo nº. 80000.04583/2011-52;

Considerando a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a segurança das informações do sistema, preservando o sigilo das informações, o respeito à privacidade dos dados e a qualidade dos serviços, resolve:

Art. 1º Definir na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria, as especificações, as características e as condições de funcionamento e operação do dispositivo antifurto e do sistema de localização de que trata a Resolução CONTRAN nº. 245/2007.

Art. 2º Os Anexos desta Portaria encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Departamento Nacional de Trânsito na internet, no endereço: www.denatran.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias Denatran nºs 47, de 20 de agosto de 2007; 102, de 30 de outubro de 2008; 129, de 18 de dezembro de 2008 e 253, de 22 de julho de 2009.

JULIO TERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

POR PORTARIA N° 439, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.014802/1978, e, em especial, da Nota Técnica nº 2104/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio e Televisão Record S.A., executora dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anexar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Bauru, Estado de São Paulo, utilizando o canal 8 (sóto decalado para mais), outorga essa deferida pela Portaria MC nº 1139, de 13 de julho de 1979, a substituir a geradora cedente da sua programação, que passará a ser Rádio Mulher de Televisão Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o Canal 9 (nove), no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 280, de 14 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

POR PORTARIA N° 445, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048470/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA., pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 670, de 26 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Sombrio Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

POR PORTARIA N° 477, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047558/2008, e, em especial, da Nota Técnica nº 2598/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a Televisão Sociedade Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anexar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 43 + (quarenta e três decalado para mais), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 26 de julho de 2011

Nº 5.711 - Processo n. 53528.004951/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comitado - STFC, no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas, contra o Despacho nº 5.848/2009-CD, de 25 de agosto de 2009, que manteve a decisão proferida pelo Superintendente de Universalização, conforme Despacho nº 23/2006/UNACO/UNAC/SUN, de 22 de setembro de 2006, que aplicou sanção de multa por descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização para o STFC - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 600, realizada em 24 de março de 2011: a) não conhecer o Pedido de Reconsideração, em virtude da ausência de pressuposto de admissibilidade, qual seja a tempestividade, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida; e b) não conhecer da Manifestação apresentada pela Concessionária, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 160/2011-GCER, de 18 de março de 2011.

Em 9 de agosto de 2011

Nº 6.170 - Processo nº 53500.019189/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo e a Manifestação interpostos pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Maranhão, CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comitado (STFC), no Setor 13 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão de aplicação de sanção de multa pelo Superintendente de Universalização por meio do Despacho nº 2.968/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 29 de agosto de 2008, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), Anexo ao Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 615, realizada em 21 de julho de 2011, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, reformar, de ofício, Despacho nº 2.968/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 29 de agosto de 2008, para descharacterizar as infrações aos arts. 6º, inciso I e 8º, inciso III (quanto à localidade de Castelo, mantendo para as demais localidades) do PGMU/98, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 507/2011-GCIV, de 3 de junho de 2011; e não conhecer da Manifestação de fls. 177/182, ante a inéndia da preclusão cumulativa.

Em 28 de setembro de 2011

Nº 8.222 - PADO nº 53500.004536/2000

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Rio de Janeiro, Concessionária do STFC, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, em face das determinações do Despacho nº 640/2011-CD, de 26 de janeiro de 2011, decidiu, em sua Reunião nº 621, realizada em 08 de dezembro de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sanção proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, exarada por meio do Despacho nº 5.673/2008/PBCCP/PB/SPB, de 26 de dezembro de 2008, que aplicou sanção de multa no valor total de R\$ 822.705,99 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), por descumprimento ao art. 18 do Regulamento sobre a Divulgação de Lista de Assinantes e de Edição e Distribuição de Listas Telefônicas Obrigatorias e Gratuitas, aprovado pela Resolução nº 66, de 9 de novembro de 1998, bem como sanção de advertência para as infrações aos artigos 9º e 11 do mesmo Regulamento; pelas razões e fundamentos constantes na Análise nº 427/2011/GCIV, de 19 de maio de 2011.

Em 17 de outubro de 2011

Nº 8.715 - Processos n. 53528.004555/2006 e 53528.005737/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BRASIL TELECOM S/A - FILIAL RIO GRANDE DO SUL, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, concessionária do STFC, Setor 29 do PGO, em face de decisão do Conselho Diretor, exarada no Despacho nº 4.147/2011-CD, decidiu, em sua Reunião nº 624, realizada em 6 de outubro de 2011, conhecer do Pedido, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação constante da Análise nº 770/2011-GCJR, de 29 de setembro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.048470/2010

Entidade: RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à RÁDIO SOMBRIÓ FM LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Sombrio FM Ltda, foi renovada por meio da Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 10 de novembro de 2011



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 72 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00833 2011

- 53000.060852/2010 / 53830.001106/2000

MC 00835 2011

- 53000.011851/2008 – 2 volumes / 53710.000471/1998

MC 00836 2011

- 53000.023953/2009

MC 00837 2011

- 53000.014427/2011

MC 00838 2011

- 53000.048470/2010

MC 00839 2011

- 53000.022728/2008 / 53740.000659/1998

MC 00840 2011

- 53830.000899/2001 / 29100.001549/1991

MC 00841 2011

- 53000.037664/2007

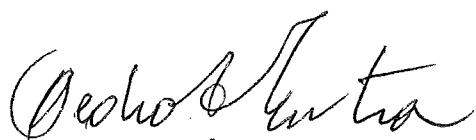
MC 00842 2011

- 53000.087243/2006 – 2 volumes

MC 00843 2011

- 53000.038036/2006 – 2 volumes / 53770.001326/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral